



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL
CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL**

ERICK DOUGLLAS DOS SANTOS

**O DIREITO À CIDADE: possibilidades de acesso através do Programa Minha Casa,
Minha Vida**

JOÃO PESSOA – PB

2024

ERICK DOUGLLAS DOS SANTOS

**O DIREITO À CIDADE: possibilidades de acesso através do Programa Minha Casa,
Minha Vida**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Graduação em Serviço Social da Universidade Federal da Paraíba, como requisito parcial à obtenção do título de bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Profa. Dra. Maria de Lourdes Soares

JOÃO PESSOA – PB

2024

Catálogo na publicação
Seção de Catalogação e Classificação

S237d Santos, Erick Dougllas dos.

O direito à cidade : possibilidades de acesso através do Programa Minha Casa, Minha Vida / Erick Dougllas dos Santos. - João Pessoa, 2024.
60 f. : il.

Orientadora : Maria de Lourdes Soares.
TCC (Graduação) - Universidade Federal da Paraíba/Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, 2024.

1. Direito à cidade. 2. Habitação de interesse social. 3. Acesso à moradia. 4. Trabalho técnico-social. I. Soares, Maria de Lourdes. II. Título.

UFPB/CCHLA

CDU 365.24

FOLHA DE APROVAÇÃO

ERICK DOUGLLAS DOS SANTOS

**O DIREITO À CIDADE: possibilidades de acesso através do Programa Minha Casa,
Minha Vida**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Graduação em Serviço Social da Universidade Federal da Paraíba, como requisito parcial à obtenção do título de bacharel em Serviço Social.

Aprovado em: ___/___/_____

BANCA EXAMINADORA

Profª Drª Maria de Lourdes Soares (Orientadora)
Universidade Federal da Paraíba (UFPB)

Profª Dra. Alecsonia Pereira Araújo
Universidade Federal da Paraíba (UFPB)

Mestra Lívia Pinto de Oliveira
Assistente Social do Programa João Pessoa Sudentável

JOÃO PESSOA – PB

2024

Dedico este trabalho à minha mãe, Alba Valéria dos Santos, por seu exemplo de força e coragem em minha vida, bem como por ter me apoiado durante todo o seu processo de construção.

AGRADECIMENTOS

Chegar até o fim deste ciclo não foi uma tarefa fácil. Porém, é bastante prazeroso saber que consegui finalizar esta etapa de minha vida, contando, é claro, com o auxílio de pessoas excelentes e importantes para mim e o meu processo de formação acadêmica e pessoal, as quais tive o privilégio de conhecer ao longo de minha caminhada na graduação.

A entrada no curso de Serviço Social em uma Universidade Pública me proporcionou vários momentos bons, compartilhados com aqueles que me ajudaram a não desistir, quando vinha o sentimento de tristeza ou o medo. É incrível saber que tantos momentos bons se materializam neste trabalho. Por isso, deixo registrado o meu agradecimento a minha orientadora, **Profa. Dra. Maria de Lourdes Soares**, que com sua paciência e dedicação me guiou frente a uma temática instigante, como é a habitação de interesse social. Suas valiosas contribuições me permitiram compreender a prática profissional onde estive inserido enquanto estagiário.

Agradeço a equipe do Programa João Pessoa Sustentável desde os auxiliares administrativos, auxiliar de serviços gerais e as técnicas sociais, em especial a **Ana Clara de Lira Nunes**, minha supervisora enquanto exercia a função de estagiário, bem como aos arquitetos urbanistas **Marco Aurélio** e **Rodrigo de Azevedo**, com quem pude trocar ideias sobre habitação e espaço urbano.

A **Livia Oliveira**, pela troca de experiências sobre o fazer profissional, demonstrando em nossas conversas o viés crítico que o Serviço Social deve possuir, com objetivo de viabilizar direitos, bem como por ter aceitado o convite de compor a banca do presente trabalho. A **Alecsonia Araújo**, por ter aceitado de imediato o convite de fazer parte desta banca, agradeço profundamente.

A toda equipe que compõe o trabalho técnico social da Secretaria Municipal de Habitação Social (SEM HAB), em especial as assistentes sociais **Walkíria Meneses**, que foi minha supervisora durante a minha estadia, bem como a **Maria Eunice**, com seu forte pensamento crítico sobre o Serviço Social e sua prática profissional no tocante a habitação.

As amigas que adquiri durante o curso: **Joselita Oliveira**, **Maria Betânia**, **Andrezza Alves**, **Imaculada Moraes** e **Sayonara Pereira**, pelos bons momentos compartilhados, pelas conversas e trabalhos realizados ao longo do curso.

A **Patrícia Albuquerque**, pela paciência, zelo e contribuições valiosas sobre a profissão e a temática estudada, me auxiliando nas ideias, bem como para além da vida acadêmica.

A **Profa. Dra. Maria de Nazaré Tavares Zenaide**, responsável por me apresentar os

direitos humanos e sua importância para uma prática contra as injustiças sociais, bem como, por ter sido minha orientadora de Iniciação Científica, me apresentando ao fantástico mundo da pesquisa.

Por último, mas não menos importante, agradeço a uma força que não me permitiu parar. Sua bondade para comigo se materializava através das palavras e ações de amigos, além de também me confortar com a sensação de que tudo daria certo, animando-me a prosseguir mesmo com as dificuldades que se levantavam. A esta força, dou-lhe o nome de Deus.

RESUMO

O Direito à Cidade é uma ferramenta poderosa para se entender as contradições existentes no Modo de Produção Capitalista, bem como para que se possa ter uma utopia, isto é, um dever a ser, com intuito de realizar uma idealização da cidade e do espaço urbano que se almeja. Em um modelo de produção conflituoso como o capitalismo, o espaço urbano ganha contornos de segregação, seja ela social ou espacial. De um lado, a cidade real, materializada pela oferta de serviços públicos ou privados para a população. De outra, a periferia do mesmo lugar, privada de acesso ao básico para manter sua força de trabalho e reprodução social. Desta maneira o presente trabalho visa discorrer o chamado “Direito à Cidade” e as possibilidades de acesso a este através do Programa Minha Casa, Minha Vida, tendo como recorte a cidade de João Pessoa. Trata-se de pesquisa de revisão bibliográfica e documental, tendo sido utilizado o materialismo histórico dialético como método de pesquisa. Possui como objetivo geral analisar as possibilidades de acesso ao Direito à Cidade através da aquisição de moradia pelo programa supracitado. E em termos de objetivos específicos, tem-se: discutir sobre o Direito à Cidade nos autores clássicos; historicizar a política de habitação no Brasil da República Velha ao neoliberalismo e compreender sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida e o trabalho técnico social realizado na fase de pós-ocupação pelas técnicas sociais da SEMHAB. Ao falar em possibilidades, deixa-se claro que o referido programa, apesar de contemplar a ideia de “Direito à Cidade” como um todo, ao entregar habitação de interesse social para as populações que dela necessitam, possibilita o acesso a apenas uma parte deste direito, tendo na moradia o ponto principal de referência para que o usuário se localize enquanto cidadão dentro do espaço urbano. No Brasil, o processo de industrialização levou o Estado as primeiras iniciativas de habitação social. Durante a década de 1960, sob forte ditadura militar, cria-se o Banco Nacional da Habitação. Ao longo dos governos, a moradia e o Direito à Cidade, embora tratados com maior ou menor importância por parte do Estado, jamais deixarão de possuir importância para a classe trabalhadora, necessitada das políticas públicas e do acesso a um espaço urbano mais justo e igualitário.

Palavras-Chave: Direito à Cidade; Habitação de Interesse Social; Acesso à Moradia; Trabalho Técnico – social.

ABSTRACT

The Right to the City is a powerful tool to understand the contradictions that exist in the Capitalist Mode of Production, as well as to create a utopia, that is, a duty to be, with the aim of realizing an idealization of the city and urban space that is desired. In a conflictual production model such as capitalism, urban space takes on the contours of segregation, be it social or spatial. On the one hand, the real city, materialized by the provision of public or private services to the population. On the other, the periphery of the same place, deprived of access to the basics to maintain its workforce and social reproduction. In this way, this work aims to discuss the so-called “Right to the City” and the possibilities of accessing it through the Minha Casa, Minha Vida Program, focusing on the city of João Pessoa. This is bibliographic and documentary review research, using dialectical historical materialism as a research method. Its general objective is to analyse the possibilities of accessing the Right to the City through the acquisition of housing through the aforementioned program. And in terms of specific objectives, we have: discussing the Right to the City in classic authors; historicize housing policy in Brazil from the Old Republic to neoliberalism and understand the Minha Casa, Minha Vida Program and the social technical work carried out in the post-occupation phase by SEMHAB's social techniques. When talking about possibilities, it is clear that the aforementioned program, despite contemplating the idea of “Right to the City” as a whole, by delivering social interest housing to the populations that need it, allows access to only a part of this right, with housing as the main point of reference for the user to locate themselves as a citizen within the urban space. In Brazil, the industrialization process led the State to launch the first social housing initiatives. During the 1960s, under a strong military dictatorship, the National Housing Bank was created. Throughout governments, housing and the Right to the City, although treated with greater or lesser importance by the State, will never cease to be important for the working class, in need of public policies and access to a fairer and more equal urban space.

Keywords: Right to the City; Social Interest Housing; Access to the Housing; Technical-social work.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

- BID** – Banco Interamericano de Desenvolvimento
- BNH** – Banco Nacional de Habitação
- CEF** – Caixa Econômica Federal
- COHAB** – Companhias de Habitação
- CFESS** – Conselho Federal de Serviço Social
- CONSEA** – Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional
- DIP** – Departamento de Imprensa e Propaganda
- EC** – Emenda Constitucional
- FGTS** – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
- FHC** – Fernando Henrique Cardoso
- IBAD** – Instituto Brasileiro de Ação Democrática
- IBGE** – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
- IES** – Instituição de Ensino Superior
- IPES** – Instituto de Pesquisa e Estudos Sociais
- MDR** – Ministério do Desenvolvimento Regional
- PLANHAB** – Plano Nacional de Habitação
- PROUNI** – Programa Universidade Para Todos
- PT** – Partido dos Trabalhadores
- SEM HAB** – Secretaria Municipal de Habitação Social
- SFH** – Sistema Financeiro de Habitação
- SFI** – Sistema Financeiro Imobiliário
- SNHIS** – Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	12
CAPÍTULO 01: A CIDADE ENQUANTO MERCADORIA, O PROCESSO DE INDUSTRIALIZAÇÃO E O DIREITO À CIDADE	16
CAPÍTULO 02: A POLÍTICA DE HABITAÇÃO SOCIAL NO BRASIL: DA REPÚBLICA A VELHA (1889-1930) AO NEOLIBERALISMO	24
2.1 Era Vargas (1930-1945): políticas públicas de caráter populista.....	27
2.2 Industrialização e Urbanização no Brasil e o Direito à Cidade	30
2.3 O Golpe Militar De 1964: A Reformulação Da Política De Habitação No Brasil.....	34
2.4 Constituição Federal de 1988, Neoliberalismo, Governos Fernando Henrique Cardoso e Luís Inácio Lula da Silva.....	38
2.5 Governos Michel Temer e Jair Messias Bolsonaro (2017 – 2022)	44
2.6 Governo Luís Inácio Lula da Silva (2023-Atualidade)	47
CAPÍTULO 03: POSSIBILIDADES DE ACESSO AO DIREITO À CIDADE NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA -PB	49
3.1 A Secretaria Municipal de Habitação Social em João Pessoa-PB e o Programa Minha Casa, Minha Vida.....	51
3.2 O Trabalho Técnico Social: ações e possibilidades de acesso à cidade	53
CONSIDERAÇÕES FINAIS	55
REFERÊNCIAS	57
ANEXO A - ORGANOGRAMA DA SEMHAB	61

INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem como objeto o Direito à Cidade e as possibilidades de acesso ao mesmo através do Programa Minha Casa, Minha Vida, bem como seu repasse na Secretaria Municipal de Habitação Social (SEMHAB). A ideia ora apresentada, surgiu através da experiência do autor enquanto estagiário da referida instituição, onde pôde acompanhar de perto ações do trabalho técnico social, mais precisamente na sua fase de pós-ocupação, em empreendimentos populares entregues pela SEMHAB a pessoas de baixa renda. Destaca-se que, antes de cursar o estágio obrigatório na instituição supracitada, o autor possuía experiência com trabalhos em comunidade na área de habitação de interesse social, pois também fazia, *pari passu*, estágio extracurricular em um Programa da Prefeitura Municipal de João Pessoa, intitulado “João Pessoa Sustentável”, sendo este último financiado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

A vista disso, o trabalho visa discorrer sobre o chamado “Direito à Cidade”, através de uma discussão sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida e as possibilidades de acesso ao mesmo por parte da população no espaço urbano de João Pessoa, onde existe uma seletividade do solo urbano e da hipervalorização de espaços que dificulta o acesso a grupos de baixa renda, em contradição com os objetivos e as diretrizes do plano diretor da cidade, que dispõem acerca do “uso socialmente justo da propriedade e do solo urbano”. Neste âmbito, justifica-se pela importância de discorrer sobre o papel do assistente social na habitação social e da instrumentalidade e autonomia relativa, como discutido por Yamamoto (2014), para o acesso a direitos da população usuária da política urbana, fazendo necessário compreender como esta é capaz de se relacionar com as outras políticas existentes em chão brasileiro.

Cabe a este profissional a viabilização dos direitos desta população, através de trabalho articulado com outras áreas do saber, para uma melhor interseção e obtenção de resultados positivos no trabalho social, sendo inclusive reconhecido o papel fundamental do assistente social na política urbana (CFESS, 2016), pois de acordo com o documento redigido pelo Conselho Federal de Serviço Social (CFESS),

[...] na defesa do direito à cidade, as respostas dos/as assistentes sociais que atuam no campo da política urbana devem ter, como subsídio para sua intervenção profissional, a compreensão da seguridade social pública como “um campo de luta e de formação de consciências críticas em relação à desigualdade social no Brasil” (conforme afirmado na Carta de Maceió, em 2000). A seguridade social aqui entendida de forma ampla, incorporando outras políticas sociais além da saúde, previdência e assistência social, materializa-se em um conjunto de ações que são de responsabilidade do

Estado, para garantir o acesso aos direitos (Cfess, 2016, p. 17-18).

O CFESS, conselho profissional que possui o objetivo de defender os interesses da categoria profissional, é enfático afirmar que, se os assistentes sociais fazem a sua prática embasada na defesa da classe trabalhadora, estes devem estar atentos para a questão urbana, tendo em vista que, em tempos de recrudescimento neoliberal, a cidade passará por transformações que impactarão fortemente a vida dos usuários das políticas públicas, ou seja, discutir sobre o Direito à Cidade é um compromisso que o profissional deve firmar para com a classe trabalhadora.

Diante desta realidade, o objetivo geral do presente trabalho é analisar as possibilidades de acesso ao direito à cidade através da aquisição de moradia pelo programa Minha Casa, Minha Vida. E em termos de objetivos específicos, temos: discutir sobre o Direito à Cidade nos autores clássicos; historicizar a política de habitação no Brasil da República Velha ao neoliberalismo e compreender sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida e o trabalho técnico social realizado na fase de pós-ocupação pelas técnicas sociais da SEMHAB.

Parte-se da hipótese de que o Direito à Cidade é atingido em parcialidade com a entrega da casa própria, especialmente quando estes conjuntos são entregues longe do centro da cidade e, conseqüentemente, são carentes de equipamentos públicos essenciais para os contemplados residentes, tendência histórica da periferização da população socialmente vulnerável e conformação da produção com o espaço urbano nos principais conjuntos habitacionais do município. Nos projetos implementados pela SEMHAB existem discrepâncias na seleção dos locais a serem construídos para moradias pelo mencionado programa governamental, particularmente na faixa 1 de habitação, pois este é o público-alvo atendido pela mesma.

Trata-se de pesquisa de revisão bibliográfica e documental, utilizando fontes bibliográficas que tem contribuído com o debate da temática estudada. E soa O estudo será realizado de modo a sanar três dúvidas: como o programa supramencionado contribui para o acesso ao Direito à Cidade; se a entrega da casa própria é suficiente para garantir de maneira total o acesso à cidade de forma democrática e como o trabalho social, especialmente em sua fase pós-ocupação pode ser útil para educar e conscientizar os usuários da política de habitação.

Para tanto, foi realizada a pesquisa bibliográfica, com seleção de leituras de acordo com a teoria social crítica, pois acredita-se e que esta seja a maneira mais eficaz de se compreender a realidade social do Modo de Produção Capitalista.

Para isso, foram fonte dessa pesquisa, artigos e livros de estudiosos da temática da habitação, de intelectuais que contribuem para a discussão das políticas públicas, em especial a de habitação, além de dados retirados dos Censos do IBGE ou de estudos referentes ao tema

estudado, Os documentos utilizados foram as Leis onde são assegurados o direito à moradia e o direito à cidade, tais como a Constituição de 1988, Lei 14.620 de 13 de julho de 2023, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida, além da cartilha do Conselho Federal do Serviço Social (CFESS) sobre a atuação de assistentes sociais inseridos na política urbana, bem como matérias de jornais que contribuem com os indicadores do tema estudado.

Neste trabalho serão abordados a discussão sobre as possibilidades de acesso ao Direito à Cidade, criado pelo pensador marxista Henri Lefebvre, sobre o histórico e o fortalecimento dos projetos de habitação popular no contexto brasileiro, adentrando nas especificidades do município de João Pessoa-PB, de modo a melhor analisar o fenômeno da valorização imobiliária e a seletividade que os espaços na cidade possuem, acabando por comprometer a vida de seus habitantes.

O primeiro capítulo irá se debruçar sobre o contexto histórico em que a expressão “Direito à Cidade” foi criada, bem como os teóricos que a estudam. Tal capítulo possui como objetivo explicar sobre tal direito, bem como fazer uma discussão sobre a cidade enquanto mercadoria, desenvolvida a partir de um determinado modelo de produção, o capitalismo. De maneira introdutória, será explicado o processo de desenvolvimento das cidades e de como o processo de livre circulação de mercadorias, inaugurados a partir da substituição do modelo de produção feudal, contribuiu para o surgimento das cidades modernas que se conhece nos dias atuais.

O segundo capítulo discorrerá a respeito da realidade brasileira, desde o período da República Velha (1889-1930) ao neoliberalismo. O capítulo discute e comenta sobre o processo de industrialização no Brasil, seu planejamento urbano, que se deu de forma desordenada e fatos históricos importantes para situar o leitor a respeito do período estudado, como as primeiras tentativas de reforma das cidades brasileiras, a começar no Rio de Janeiro, deixando os trabalhadores, em sua maioria ex-escravizados, a morar na zona periférica das cidades, surgindo assim as favelas.

O terceiro capítulo, por fim, versará sobre a cidade de João Pessoa, a SEMHAB e o Programa Minha Casa, Minha Vida. Criado com a perspectiva de reduzir o grande déficit habitacional no país, que já evoluía em seus marcos legais com a criação, em 2005, do Plano Nacional de Habitação, o programa se popularizou e entregou quantidades altas de imóveis para a população de baixa renda (faixa 1). Entretanto, o Programa também foi responsável, por sua vez, pelo grande processo de lucro no setor da construção civil, atendendo ao mesmo tempo, interesses dos usuários e do capital. O capítulo ainda apresentará a história e objetivos da SEMHAB, bem como o trabalho técnico social desenvolvido em fase de pós-ocupação.

O presente trabalho possui como método o materialismo histórico dialético, pois acredita que apenas ele seja capaz de compreender e explicar o objeto estudado e discutido no mesmo, saindo da falsa interpretação de que o pesquisador e objeto podem estar apartados um do outro. Este método

Caracteriza-se pelo movimento do pensamento através da materialidade histórica da vida dos homens em sociedade, isto é, trata-se de descobrir (pelo movimento do pensamento) as leis fundamentais que definem a forma organizativa dos homens em sociedade através da história (Pires, 1997, p.83).

Com a compreensão dialética do chamado “Direito à Cidade”, tende-se a compreender o termo em sua totalidade, seus aspectos escondidos e as formas de exploração que o capitalismo encontra para se sustentar no espaço urbano. São muitas as ferramentas utilizadas pelos dominantes para privar a classe trabalhadora do direito ao espaço onde ela vive. Daí a importância de resgate do conceito utópico do Direito à Cidade e estratégias para abrir as possibilidades de acesso a este.

Ao estudar a fundo as transformações causadas no espaço urbano, tende-se a não mais enxergar a cidade e seus processos como algo natural, mas sim como uma estrutura planejada pela classe dominante ao privar a grande maioria da classe trabalhadora de ter o acesso à cidade em sua totalidade. A casa/terra passa a possuir, além de valor de uso, o valor de troca. Passa a ser uma mercadoria, embora dotada de subjetividades.

CAPÍTULO 01: A CIDADE ENQUANTO MERCADORIA, O PROCESSO DE INDUSTRIALIZAÇÃO E O DIREITO À CIDADE

A cidade se apresenta como um conjunto de atividades que ocorrem em uma mesma integração local, com a justaposição de casas e edifícios, atividades e práticas econômicas, sociais e culturais. O espaço da cidade é, dessa forma, constituído por uma paisagem representativa do espaço geográfico, um território das práticas políticas e um lugar das visões de mundo e mediações culturais. O espaço urbano é economicamente produzido e socialmente vivenciado, ou seja, apropriado e transformado com base em ações racionais e também afetivas.

O geógrafo brasileiro Roberto Lobato Corrêa (2004), afirma que o espaço urbano é fragmentado, articulado e também condicionante das ações sociais e o reflexo destas, em uma interação dialética. E que ele pode ser compreendido como um conjunto de símbolos e como um campo de lutas, principalmente envolvendo as classes sociais. Logo é um poço de contradições onde se inserem diversos tipos de luta de classe, onde o proletariado disputa espaços para garantir o mínimo de condições necessárias ao bem viver. Com isso, não se pode falar de “Direito à Cidade” sem falar de luta de classes e de todo um contexto de marginalização onde os mais vulneráveis estão inseridos.

A criação das cidades foi antes da existência do capitalismo. Contudo, tal modo de produção (e reprodução) acaba por contribuir fortemente para o seu desenvolvimento, seja pela livre circulação de mercadorias (exigência mínima para que esse modelo dê certo), seja pelo fluxo de pessoas que vivem nos subúrbios onde o comércio começava a imperar. Com a cidade crescendo cada vez mais, inserida em um sistema contraditório, desigual e excludente como o capitalista, é natural que todas essas mazelas sejam reproduzidas em seu espaço.

Segundo Cury (1999, p. 4),

A “cidade moderna”, que constituiu o modelo de centro urbano adequado ao desenvolvimento do capitalismo, saiu dos escombros da “velha cidade” preexistente, demolida e reformada para dar passagem aos novos usos e necessidades. Assim como o mercado capitalista não foi somente o resultado da expansão contínua e acelerada das trocas mercantis, as cidades capitalistas também não surgiram apenas como consequência natural do crescimento extraordinário do comércio e dos centros urbanos. Elas têm uma natureza própria. Sua forma e seu conteúdo expressam um novo arranjo econômico e social. Nelas se imprime o selo de uma sociedade que se estrutura e se reproduz tendo como eixo principal o processo de acumulação de capital (Cury, 2005,p.4).

A cidade é o palco onde a disputa por direitos se inicia e o Direito à Cidade deve ser entendido como basilar para que se possam requerer outros direitos. Afinal, como se pode ter acesso a outras espécies de direitos se não se tem direito ao espaço onde se vive? No palco das

lutas pela classe trabalhadora para acessar o espaço e suas benesses, irão ter vários elementos garantidores desses direitos, através das políticas públicas que, se não acabam por completo, pelo menos reduzem as desigualdades.

Em um modo de produção conflituoso como o capitalismo, faz-se necessário que a classe trabalhadora compreenda o “Direito à Cidade”. Tal discussão não é recente e vem sendo estudada há muito por pensadores, sociólogos, filósofos entre outros profissionais adeptos da teoria social crítica. O Modo de Produção Capitalista acaba por gerar, nos espaços urbanos, disputas entre a classe trabalhadora e a burguesia. Estas podem ser motivadas por diversos fatores, tais como: mobilidade urbana, acesso a bens e serviços essenciais para o funcionamento da vida e equipamentos públicos de qualidade, para citar alguns. Tais disputas, ocorridas dentro das cidades, acabam por evidenciar o que Marx já escrevera sobre a Lei Geral de Acumulação Capitalista, visto que miséria e riqueza passam a coexistir em um cenário marcado por várias expressões da “questão social” (Netto, 1992).

Em 1968, o pensador marxista Henri Lefebvre escreve a obra “Direito à Cidade”, onde irá discutir a temática, bem como o processo de expropriação da mão de obra da classe trabalhadora. Sendo necessário compreender que as cidades já existiam antes do surgimento do capitalismo, entretanto, tal modelo econômico acaba por transformá-la, fazendo com que se desenvolva e expanda as suas fronteiras através da enorme circulação de mercadorias, da usura e do processo de industrialização.

O Direito à Cidade, sob a perspectiva crítica, é entendido como um direito humano e coletivo para quem nela vive hoje e às futuras gerações, é um compromisso ético e político de defesa de um bem comum essencial a uma vida plena e digna em oposição à mercantilização dos territórios, da natureza e das pessoas. O termo, originalmente adotado pelo filósofo e sociólogo francês Henri Lefebvre em 1968, marcou o potente movimento das juventudes engajadas na luta por direitos civis, liberação sexual, em oposição ao conservadorismo, crítica à guerra no Vietnã, entre outras. Lefebvre estava sensível às vozes e aos movimentos que irrompiam nas ruas, percebendo que as cidades haviam se convertido no lócus de reprodução das relações capitalistas, mas também onde a resistência poderia constituir formas de superação criativa desse modelo.

No livro “O Direito à Cidade”, um tradutor desse período de efervescência, Lefebvre critica a estrutura opressora questionada pelos protestos e coloca a vida urbana regulada pelo cotidiano, despolitizada e monótona, sentida mais intensamente pela classe operária que tem o seu tempo consumido pelo trajeto “casa-trabalho”, sem possibilidade de lazer, encontros e manifestações de desejos.

Para Lefebvre, o Direito à Cidade significa o direito dos cidadãos-citadinos e dos grupos que eles constituem (sobre a base das relações sociais) de figurar sobre todas as redes e circuitos de comunicação, de informação, de trocas”, um apelo a exigência que “só pode ser formulado como direito à vida urbana, transformada, renovada.

Lefebvre, ao publicar sua obra em 1968, colocou o Direito à Cidade como indissociável do processo de industrialização, a partir deste, a cidade passou a supervalorizar o valor de troca em detrimento do valor de uso. Segundo o autor, a industrialização acaba por ser responsável pelas diversas transformações societárias, afinal, “para apresentar e expor a problemática urbana, impõe-se um ponto de partida: o processo de industrialização. Sem possibilidade de contestação, este processo é, há um século e meio, o motor das transformações na sociedade” (Lefebvre, 2010, p. 11).

O pensador reconhece a existência de diversos tipos de cidade, tais como a oriental, a arcaica e a medieval. A partir do processo supramencionado, dar-se-á a criação das desigualdades, em um processo dicotômico. Henri Lefebvre coloca a construção do Direito à Cidade como um projeto orientador da Sociedade Urbana, compreendendo suas contradições por meio de um conjunto de cisões. Considera como fator impeditivo ao Direito à Cidade a existência de um campo cego – mantido pelas ideologias (de Estado, de classe, da mercadoria, do crescimento) e pelos mitos (da tecnocracia e da participação) que cria estrangulamentos e fragmentações nos espaços-tempos atuais. Estratégias de classe e de Estado, além de um olhar e uma práticas permeadas por representações, abstrações-concretas que consideram possível apenas a partir da dificuldade da produção de espaços renovados e o surgimento das centralidades próprias ao urbano.

O autor destaca que, apesar dos diversos mecanismos de controle impostos ao espaço e ao cotidiano dessa Sociedade Burocrática de Consumo Dirigido, existem elementos no presente que podem indicar uma via de transformação e de potência aos resíduos que sobrevivem (e se intensificam) no cotidiano. Processo de superação das relações socioespaciais, através de estratégia urbana, encontrada na prática e na problemática urbana e que permitiria apreender e construir o virtual e o impossível através do movimento da realidade.

Desse modo, o Direito à Cidade não pode ser somente entendido como uma demanda por infraestrutura, equipamentos urbanos ou habitação social, considerando que esses podem ser proporcionados sem que nenhuma ruptura ocorra em relação ao Modo de Produção Capitalista e, conseqüentemente, à maneira hierarquizante e segregadora como o espaço é (re)produzido e apropriado. Assim, não se confunde com uma política urbana estatal, com um projeto urbanístico ou com um marco legal específico, mas pode influenciar e estar

parcialmente refletido nessas estruturas institucionais, pois está mais para uma utopia orientadora da luta social do que como um direito propriamente jurídico e sendo mais que a liberdade individual de acesso aos recursos urbanos. Nas palavras de David Harvey

[...] é o direito de mudar a nós mesmos, mudando a cidade, um direito coletivo e não individual, já que essa transformação depende do exercício de um poder coletivo para remodelar os processos de urbanização. A liberdade de fazer e refazer as nossas cidades, e a nós mesmos como um dos nossos direitos humanos mais preciosos e ao mesmo tempo mais negligenciados. (Harvey, 2012, p. 73)

O Direito à Cidade é uma ideia fundamental de que as desigualdades e opressões são determinantes e estão determinadas na produção do espaço, na imposição de padrões de segregação e violência a segmentos sociais específicos e faz parte da constituição social e política dos territórios da/e na cidade segundo o atual modelo de urbanização. Logo, sua transformação radical conclama o exercício de um poder coletivo para reformular os processos de produção do espaço. Resgatar essa dimensão utópica do Direito à Cidade é fundamental para alimentar as lutas atuais.

Manuel Castells, sociólogo espanhol que lecionou de 1967 até 1979 na Universidade de Paris, possuiu papel relevante nos anos 1970 ao trazer um viés marxista para o campo da sociologia. Sua obra “A Questão Urbana” foi escrita em 1972, publicada originalmente em francês. A obra marcou os estudos sobre a cidade, citando em seu texto referências como a de Henri Lefebvre, primeiro que se debruçou sobre a questão envolvendo as cidades em um sistema capitalista.

Para Castells, a questão urbana pode ser compreendida através de três pilares centrais, sendo estes o pilar econômico, político e ideológico. O primeiro se materializa através das relações de produção do Modo de Produção Capitalista, em fábricas, escritórios e locais onde os diversos serviços ofertados na cidade irão circular. O campo político representa a troca das ideias, disputas de poder, estando todos os três pilares imbricados no contexto de produção e reprodução da vida e da força de trabalho na cidade. O ideológico também é de suma importância ser citado, pois representa as diferentes ideias e concepções do que trata o espaço urbano e a sua dinâmica nos contextos sociais ali inseridos.

Embora a realidade estudada pelo sociólogo seja a de cidades europeias ou socialistas, a obra terá uma parte dedicada a América Latina, onde o autor trata da dependência dos países latino-americanos frente as questões econômicas e sociais, causados pelo modo de produção capitalista.

É preciso analisar o espaço através da sua modelagem constituída especialmente no que tange à articulação do sistema econômico (força de

trabalho, produção), bem como o político, o ideológico (rede de signos), e sua organização institucional; e o simbolismo e a centralidade urbana, isto é, a “evocação” do espaço como produto das combinações e práticas sociais. Ou seja, agregam-se outros elementos que afetam a estrutura urbana, como a produção, consumo, troca e gestão (Castells apud Batista e Christmann, 2016, p.670).

Dado o exposto, conclui-se que a obra de Castells é de suma importância para compreender a cidade e a questão urbana, pois os seus estudos colocam a mesma como algo vivo, materializado através da circulação de serviços, pessoas e ideologias que por ela passam.

O Direito à Cidade em David Harvey é o direito de transformá-las em algo radicalmente diferente: o de participar dos processos de transformação das cidades que normalmente são construídas segundo os interesses do capital em detrimento das pessoas. A luta por este direito é uma luta contra o capital.

Para David Harvey os investimentos a partir de 1970 diminuíram em novos meios de produção e aumentaram os investimentos em imóveis e terras. A valorização desses ativos, em especial o encarecimento dos imóveis urbanos, assegurou ganhos de capital na crise urbana. Particularmente na década de 1990, o superávit financeiro voltou-se na exploração da mão de obra e na obtenção de meios de produção. A produção de superávits de capitais financiou a expansão do capitalismo, encontrando formas lucrativas de aplicar esses excedentes de capital, frutos do crescimento econômico. Superávits são usados em reinvestimentos induzidos pela concorrência. Os investimentos de capitais na produção e comercialização de espaços urbanos e a conformação daquela “economia da dívida” revelam a crescente mercantilização da cidade, que desembocou na crise global atual. Os impactos dessa crise estão sendo profundamente desiguais.

Harvey também destaca o problema do encarecimento dos custos de deslocamento, por meio de automóveis individuais movidos com combustíveis fósseis, por causa da construção de novas moradias em locais distantes da cidade, além da elevada emissão de gases de efeito estufa que agravam o aquecimento global e as mudanças climáticas.

No Brasil, esse alerta de Harvey deve ser levado em conta para criticarmos a disseminação de loteamentos fechados e a chamada “urbanização dispersa”, que induz a produção de espaços urbanos de baixa densidade em áreas distantes das cidades.

Nessa perspectiva, Harvey coloca a necessidade de empreender novas lutas pelo direito à cidade, considerando que as crises sistêmicas atuais não representam o fim do neoliberalismo. Pois os governos atuam para proteger as instituições financeiras a qualquer custo, não atuam na efetivação de direitos e na garantia do bem as pessoas. Para financiar políticas urbanas e

habitacionais que fortaleçam os direitos a cidades justas, democráticas e sustentáveis e moradias dignas. Diante desta situação o Direito à Cidade passa a se materializar quando grupos excluídos socialmente passam a reivindicar espaços aos quais não pertencem. As lutas por moradia e melhores condições de vida fazem desses movimentos vozes para reformas na maneira de se pensar a cidade.

Observando os modos de pensar dos dois autores supracitados, nota-se uma certa semelhança com o pensamento de Harvey e do italiano Antonio Gramsci. Enquanto Lefebvre acreditava que a conquista do direito à cidade se daria através do processo de revolução, com a tomada do poder pela classe trabalhadora. Harvey deduzirá que tal direito pode ser conquistado através da luta de movimentos sociais, que irão, em um jogo de forças, reivindicar melhores condições de trabalho para o proletariado.

Depreende-se que os dois pensadores marxistas reconhecem o Direito à Cidade como fundamental para a classe trabalhadora, mas irão diferir como tal conquista passa a ser obtida. Enquanto um o compreende como algo que irá existir apenas com o fim da sociabilidade capitalista, o outro irá sugerir que as lutas comecem dentro do atual modelo de produção, pois elas poderão ajudar a ruir com o sistema desigual, fornecendo mais direitos e espaço para os trabalhadores.

Como as cidades precedem o Modo de Produção Capitalista, foram gestadas e desenvolvidas a partir da queda do modelo feudal, onde os comerciantes passaram a querer mais espaço para expandir os seus lucros e mercadorias (Huberman, 2008). Uma das razões causadoras da decadência do feudalismo foi, justamente, o fato de impedir a mobilidade social e o livre trânsito de pessoas que, presos à terra, deveriam fazê-la prosperar, gerando lucro ao senhor proprietário das mesmas. Se outrora, os camponeses estavam ligados a um pedaço de terra para gerir, quando surgem e se desenvolvem as diversas mercadorias, este modelo de vida entra em declínio, pois estas deveriam atravessar fronteiras, gerar lucro e não teria apenas o valor de troca como medida para sua circulação, mas sim o valor de uso, peça chave para a coroação do Modo de Produção Capitalista.

Nos “burgos” passam a circular enorme quantidade de mercadorias necessárias à produção e reprodução da vida humana. Assim sendo, pode-se compreender a gestação do Modo de Produção Capitalista como inerente ao desenvolvimento das cidades modernas. A própria cidade passaria a ser uma mercadoria, pois sua função era ser palco de transações envolvendo as negociatas, a usura, a circulação de mercadorias e a força de trabalho, bem como a própria venda do espaço urbano em formatos de lote, sendo o espaço urbano o local onde é produzido e vendido tudo aquilo que pertence ao Modo de Produção Capitalista.

De acordo com Maricato,

Os capitais que ganham com a produção e exploração do espaço urbano agem em função do seu valor de troca. Para eles, a cidade é a mercadoria. É um produto resultante de determinadas relações de produção. Se lembramos que a terra urbana, ou um pedaço de cidade, constitui sempre uma condição de monopólio – ou seja, não há um trecho ou terreno igual a outro, e sua localização não é reproduzível – estamos diante de uma mercadoria especial que tem o atributo de captar ganhos sob a forma de renda. A cidade é um grande negócio e arrenda imobiliária, seu motor central (Maricato, 2015, p. 23).

Com o advento da industrialização, através da Revolução Industrial, ocorrida no século XIX, a burguesia passou a dar saltos gigantes no desenvolvimento de sua indústria. Se esta, de imediato, cresce, aparentemente fora do núcleo urbano, com o desenrolar do tempo ditará a lógica da cidade, descobrindo estratégias de aproximação para a classe trabalhadora produzir mais a custos mínimos. Afinal, seria interessante ceder espaços para moradia, além de certas ações tomadas por parte da classe dominante, em troca de um deslocamento menor, gerando conseqüentemente acumulação e produção de mais valia para a indústria.

Não se deve compreender este processo de maneira natural. Um olhar mais desatento poderia compreendê-lo como parte de uma dinâmica nova que surgia. Lefebvre (2010) considera o assalto da cidade pela industrialização “algo dramático” e atentar-se, em sua obra, para desnudar as visões acrílicas de tal processo, pois uma visão acrílica poderia acreditar que se trata de um processo natural.

[...] permitir acreditar que se trata de um processo natural, sem intenções, sem vontades. Ora, existe de fato alguma coisa assim, mas uma tal visão estaria truncada. Num tal processo, intervêm ativamente, voluntariamente, classes ou frações de classes dirigentes, que possuem capital (os meios de produção) e que geram não apenas o emprego econômico do capital e os investimentos produtivos, como também a sociedade inteira, com o emprego de uma parte das riquezas produzidas na “cultura”, na arte, no conhecimento, na ideologia (Lefebvre, 2010, p. 21).

Como se vê, o processo de desenvolvimento da cidade moderna é perpassado por diversos fatores, desde a ideologia, organização da classe trabalhadora pelos diversos espaços sociais existentes, melhores condições de moradia, equipamentos públicos, entre outros. Neste contexto, a classe trabalhadora irá lutar não apenas por melhores condições de trabalho em chão de fábrica, no espaço urbano, marcado pela exclusão, disputas ideológicas e de poder em seus diversos locais.

Nesta lógica resgatar a dimensão utópica do direito à cidade é de fundamental importância para alimentar as lutas sociais atuais, mas considerando que a realidade urbana francesa de quando Lefebvre lançou seu livro, durante os anos 1960, difere da realidade atual, particular

mente dos países da periferia do capitalismo, pois os processos estruturais que orientam globalmente a espoliação, tem especificidade em cada sociedade que fazem emergir questões próprias a serem enfrentadas

CAPÍTULO 02: A POLÍTICA DE HABITAÇÃO SOCIAL NO BRASIL: DA REPÚBLICA VELHA (1889-1930) AO NEOLIBERALISMO

A intervenção estatal para a problemática habitacional nas cidades acontece de maneira tardia, haja vista que sempre foi impregnado no Estado brasileiro uma visão liberal, onde as “forças e leis do mercado” eram suficientes para conter as crises do capitalismo. Crise que causa danos enormes para a sociedade, dada a condição de país periférico e subdesenvolvido, supostamente atrasado no quesito economia, se comparados aos países centrais do capital, como os EUA.

A limitação da intervenção do Estado na política de habitação social contribuiu com o agudamento das desigualdades existentes no país, pois possuindo uma cultura escravocrata, a industrialização atrasada entre outras particularidades, faz a classe trabalhadora enfrentar dificuldades absurdas para o acesso à moradia e de conseguinte, acesso ao Direito à Cidade. A inércia do Estado no que se refere à questão habitacional pode ser destacada no período da República Velha, quando a ação deste, no sentido de “produzir habitação ou de regulamentar o mercado de locação residencial são praticamente nulas” (Gap *Apud* Bonduki, 1994, p.712).

A República Velha tem início em 1889, quando o Brasil, ao proclamar a primeira Constituição do período (1891), adota uma estrutura divisional dos poderes, comandada pelo presidencialismo. Entretanto, salienta-se que era previsto certo equilíbrio entre os mesmos. Outro fato marcante do período foi a separação ocorrida entre o Estado e Igreja, no primeiro adotando responsabilidades assumidas durante um bom tempo pela segunda. A liberdade de culto religioso oferecida no período teve a importante função de favorecer a adaptação dos imigrantes na cultura local (Santos, 2012, p. 67).

A escravidão, traço marcante da formação social brasileira, estava até então, abolida há muito pouco tempo. Tornado o escravizado “homem livre”, nem a monarquia e tampouco o regime que a sucedeu, pensaram em políticas públicas de acesso à terra ou condições de trabalho para os que viriam a ser parte da classe trabalhadora brasileira. O escravizado não se torna parte da classe trabalhadora, por não ter qualificação e condições de vendê-la no surgimento da industrialização. Seu trabalho foi substituído pelo imigrante europeu, em sua maioria italianos e alemães. Ao negro foi destinado o pior espaço na sociabilidade brasileira: ou passaria a trabalhar para o antigo senhor pela comida, moradia e vestuário, em um novo regime de escravidão, ou seria relegado ao abandono total nas ruas.

Com a economia predominantemente agrária, obtendo lucros especialmente da

exportação de café, entre outros grãos, a chegada dos imigrantes ao chão brasileiro, começou longo período até o processo de industrialização, fator que terá o seu desenvolvimento na Era Vargas (1930-1945). Pois, o imigrante e o ex-escravizado formaram a classe trabalhadora brasileira do período, enfrentando dificuldades financeiras e de acesso à moradia.

Este período pode ser definido como útil para a consolidação do Modo de Produção Capitalista. Com o fim do trabalho escravo e instituição do trabalho assalariado como regime de trabalho no país, constituiu-se o alicerce para o desenvolvimento do capitalismo, inicialmente marcado pelas exportações agrárias. Modelo liberal que estreava na República com todo ardor, logo, as diversas expressões da “questão social” entrariam em cena, sendo respondidas através da repressão e de uma visão moralizadora. Entende-se pelo termo “questão social” a contradição existente no processo capital x trabalho, onde a pobreza do Modo de Produção Capitalista será diferente daquela experimentada durante o século XIX. Esta no regime atual de produção se dará pela riqueza em excesso, porém concentrada na mão de poucos (Netto, 2011).

O Estado privilegiava a produção privada, recusando a intervenção direta no tocante à construção de moradias para a população. Como dito anteriormente, a repressão e a violência eram as respostas dadas por este para conter as revoltas do proletariado. Dessa forma, pode-se destacar duas formas principais de repressão no período: via legislação sanitária, quando a insalubridade era forte em moradias onde o operariado residia, como vilas e cortiços, e a ação policial, que tratava o problema como baderna ou caos social.

Na cidade do Rio de Janeiro, a primeira grande intervenção urbana data do início do século XX e ficou conhecida como Reforma Pereira Passos, quando o então prefeito Francisco Pereira Passos, sob a ideia de modernizar a cidade, foi responsável por uma série de demolições de casarões que abrigavam os trabalhadores. De acordo com Silva (2019), a reforma foi uma tentativa de europeização e aburguesamento da cultura por meio de arquitetura, ideais e costumes.

[...] uma tentativa de europeização e aburguesamento da cultura por meio de arquitetura, ideais e costumes. A Europa, especialmente as cidades de Paris e Londres, era tida como um modelo de civilização, progresso e modernidade a ser seguido. O progresso era sinal de desenvolvimento material; a civilização de comportamento pautado em um ideal burguês europeu; a modernidade no embelezamento e no saneamento relacionada a sair de um passado colonial e se adequar a um novo presente, certamente europeu. Dessa forma, as mudanças na capital tiveram um caráter urbanístico, sanitário e também comportamental, e a transformação da cidade se deu em um nível simbólico-espacial (Silva, 2019, p.2).

É inegável que, as epidemias e doenças contagiosas eram constantes na cidade, então

capital do Brasil. Porém, o caráter higienista da reforma se materializou quando os mais vulneráveis saíram do centro da cidade, local onde se pregava um suposto ideal de civilidade, para os morros, dando origem às favelas. Se a reforma visava a saúde da população do Rio de Janeiro, tão logo esse ideal foi esquecido para a parcela dos habitantes que adentrava os morros e locais insalubres para construção de suas residências, dando continuidade às péssimas condições em que viviam, agora mais distantes do centro da cidade.

A produção de moradias operárias no período era de iniciativa privada e possuía como objetivo o rendimento pelo investimento na construção ou aquisição de casas de aluguel (Bonduki apud Bonduki, 1994, p. 712). Como a economia do país ainda era fortemente impulsionada pela agricultura e exportações, o aluguel era tido como um bom negócio.

As cidades brasileiras estavam crescendo devido ao processo da imigração, especialmente Rio de Janeiro e São Paulo, localizadas na Região Sudeste. Devido a isso, a valorização imobiliária se acentuou e tornou-se uma importante opção de investimento, sobretudo São Paulo. Segundo Bonduki, a cidade

[...] apresentava um superdinâmico processo imobiliário, com forte expansão urbana e uma hipervalorização de glebas, terrenos e prédios. Em poucos anos, chácaras de características eminentemente rurais eram loteadas e transformadas em zona urbana, fortemente ocupada. Assim, além da rentabilidade da locação habitacional, o investimento imobiliário garantia não só uma reserva de valor, como um intenso processo de valorização (Bonduki, 1994, p. 713).

Ainda de acordo com o autor, em 1920, pode-se concluir que 90% da população de São Paulo, incluindo trabalhadores e membros da classe média, eram inquilinos. Tem-se aí um forte problema no tocante ao acesso ao direito à moradia pelos trabalhadores, pois as suas habitações, em sua maioria cortiços, eram ocupadas por mais de uma família, tendo como consequências a insalubridade e precariedade do espaço para morar. O Código Civil da época reconhecia a propriedade privada como “império absoluto”, implicando em não acesso à moradia pelo proletariado, caso não conseguisse alugar sua moradia.

As primeiras iniciativas de construção de moradias pelo Estado ocorreram nas cidades do Rio de Janeiro e em Recife. Em seguida, no ano de 1926, a “Fundação A Casa Operária” foi responsável pela entrega de 40 unidades habitacionais. A fundação tinha como objetivo construir casas para habitação de pessoas pobres. Entretanto, as mesmas não eram próprias, possuíam valor de aluguel reduzido. Enquanto Pernambuco demonstrava pioneirismo em relação à construção de residências de interesse social, ainda que pagas, a cidade de São Paulo parecia não enxergar a importância da intervenção do Estado frente à problemática.

Com o processo de industrialização avançando no país, bem como a necessidade por

parte da classe patronal de gerar cada vez mais lucro, as vilas operárias foram uma solução para tal problema, haja vista que quase sempre estavam perto das fábricas, reduzindo o deslocamento do trabalhador até seu posto de trabalho. Estas eram constituídas de pequenas casas destinadas aos trabalhadores através de aluguel. A localização das vilas era altamente estratégica por parte do patronato, pois era necessário manter os trabalhadores no entorno das fábricas, evitando atrasos, cansaço devido ao longo trajeto para o local de trabalho ou outros fatores que pudessem comprometer os rendimentos capitalistas.

O fator ideológico nas vilas operárias também era marcante, pois demonstrava uma construção habitacional pensada pela classe burguesa para o proletariado, ou seja, a lógica de moradia, comportamento e outras questões subjetivas se materializa no local. A vila operária poderia ser entendida como uma espécie de modelo a ser seguido, fruto da benevolência do patrão que fornecia benefícios ao funcionário. Na verdade, o aspecto tutelar da vida do proletariado era desenhado pelo capitalista que necessitava do controle do seu funcionário para além do chão de fábrica. As condições precárias de trabalho eram suficientes para que greves, motins e barbárie se instalassem. Temendo o pior, era necessário trazer ao proletário a ideologia dominante, incorporando-a a sua rotina e ao seu modo de pensar.

O Estado apoiava fortemente a construção desse tipo de habitação, haja vista que a elite burguesa possuía opinião favorável à construção das mesmas. As vilas operárias não exigiam intervenção do Estado, porém ofereciam condições mais dignas de moradia se comparadas aos antigos cortiços, além de proporcionar a transmissão do controle da ideologia contra a classe dominada e o lucro que vinha através do aluguel pago pelo trabalhador ao capitalista.

Conclui-se que, durante o período da República Velha, a questão da habitação nas cidades brasileiras era vista como um problema de responsabilidade do mercado, onde intervenções do Estado neste quesito eram malvistas, pois poderiam afugentar a iniciativa privada de investir construindo ou fornecendo casas alugadas ao proletariado, de interesse para o aumento dos lucros do empresariado. Buscando um maior controle sobre a situação, o patronato investiu em habitação, com intenção de alugar, ainda que a preço reduzido. Porém, neste mesmo período surgem as primeiras iniciativas, ainda que incipientes, em habitação de interesse social no país.

2.1 Era Vargas (1930-1945): políticas públicas de caráter populista

Em 1930, com a ascensão de Getúlio Vargas ao poder por meio de golpe de estado com apoio militar, surgiu uma nova concepção de Estado, tendo em vista a modernização que a

classe burguesa de então pretendia para o país. Com economia girando praticamente pela agricultura e pela produção do café, o Brasil passou por uma modernização até então nunca antes vista, tendo o objetivo de desenvolver a cidade e a nação através da indústria.

Como os ex-escravizados não possuíam instrução para o manejo dos instrumentos de trabalho nas fábricas que foram fundadas, coube majoritariamente aos imigrantes a função de trabalhar nas indústrias, como operários. O que a classe dominante não previra era que estes possuíam conhecimento político acerca de seus direitos, tendo em vista virem do continente Europeu que, na época, era mais avançado nas lutas progressistas. Dada as constantes manifestações e greves por melhores condições de trabalho, como redução de jornada, aquisição de direitos trabalhistas e melhores salários, o governo se viu ameaçado, seja pela forma como havia chegado ao poder, pois lhe faltava aceitação popular, seja como o proletariado era tratado.

Com a necessidade de produzir consenso entre a população, Vargas adotou uma postura autoritária e ao mesmo tempo, paternalista com diversos direitos concedidos à esta. A Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), inspiradas fortemente na *Carta del Lavoro*, do líder fascista Benito Mussolini, foi aprovada em 1943. Outros fatos marcantes foram a criação do Ministério do Trabalho e Emprego, em 1930 e a Lei de Sindicalização, em 1931.

Segundo Netto (2011) pode-se dizer que o Brasil entra em seu estágio de capitalismo monopolista em um contexto de condições desumanas para a classe trabalhadora e constantes revoltadas no período, surgindo assim, um profissional inserido na divisão social do trabalho, capaz de intervir frente as particularidades do Capital. Profissionais que deveriam ser capazes de dialogar com a classe trabalhadora e, por conseguinte, adequá-la de acordo com o que a sociabilidade capitalista pedia. Seu poder de tutela e de caráter paternalista acabaria por “ajustar” o indivíduo. Sob esta situação, surgiram os primeiros assistentes sociais em chão brasileiro.

Depreende-se que a questão da intervenção na problemática habitacional também possuiu caráter de legitimar o poder posto. A Lei do Inquilinato, em 1942 pode ser considerada uma das poucas intervenções realizadas no período no tocante aos problemas de habitação para a classe trabalhadora.

Como a habitação sempre representou um grande ônus e um problema mais graves a ser resolvido pela classe trabalhadora urbana, visto o aluguel da moradia consumir uma parcela considerável do salário, a formulação pelo Estado de um programa de produção de moradias e de uma política de proteção ao inquilinato tinha ampla aceitação pelas massas populares urbanas e mostrava um governo preocupado com as condições de vida da “população menos favorecida” (Bonduki, 1994, p. 717).

O congelamento de preços serviu para que a população não fosse explorada com a alta exorbitante dos preços para moradia. Todavia, causou grande mal-estar entre os proprietários, que não hesitavam em expulsar antigos inquilinos para assim, poder realugar os seus imóveis com aumento de valor. A referida lei, por possuir diversas brechas, acabou por possuir sentido contrário ao qual fora previsto.

A Lei do Inquilinato pode ser considerada inovadora para a época em que foi lançada, pois foi responsável por modificar o que era entendido por direito absoluto de propriedade, bem como a produção, consumo e distribuição de habitações populares para o proletariado. A moradia não era mais uma mercadoria qualquer, mas sim uma mercadoria que justificava a questão do interesse social, que poderia ultrapassar o direito à propriedade privada. De uma forma ou outra, acaba por reforçar o ideal de que o Brasil precisaria sim, possuir uma política de habitação voltada não apenas ao mercado, mas de interesse social.

O congelamento do aluguel para o proletariado foi forte apelo para a legitimidade do governo, pois gerou grande repercussão nas camadas mais populares. O mercado não viu como positiva a ideia de intervir nessa demanda, por isso, os investidores em casas de aluguel passaram a achar tal investimento não tão lucrativo, frente a inflação crescente. Para recuperar os lucros, resolveram vender os imóveis, gerando despejo e problemas para os trabalhadores, foi quando se instalou a crise de moradia que iria perpassar pela década de 1940.

Chama-se a atenção para o caráter altamente contraditório da Era Vargas e suas políticas para consenso da classe trabalhadora. A política de habitação pode ser entendida também como contraditória neste período, pois ao passo em que se criavam as primeiras medidas de um olhar sobre a questão urbana no Brasil, as protoformas que as gestaram possuíam função de cooptar parcela da sociedade, buscando legitimação daqueles que dela se beneficiariam.

Vargas, em suas estratégias de se manter no poder, criou um cenário ditatorial, com controle da imprensa e seus meios de comunicação, através do Departamento de Imprensa e Propaganda em 1939, entidades sindicais vinculadas ao Ministério do Trabalho e, conseqüentemente, sem autonomia frente ao Estado.

Nessa conjuntura, com os ânimos cadavez mais acirrados pela questão capital *versus* trabalho, surgiu o profissional assistente social. Estes, incumbidos de reduzir a contradição existente entre capitalistas e trabalhadores, as primeiras assistentes sociais foram formadas com base católica, sendo as primeiras Escolas de Serviço Social, fundadas em 1936 e 1937, nas cidades de São Paulo e Rio de Janeiro, respectivamente. A perspectiva de ajustar os indivíduos frente ao novo modelo de sociabilidade que estava sendo gestado em chão brasileiro era forte. Para isso, a doutrina social da igreja teve papel fundamental, pois além de naturalizar a pobreza,

compreendia a questão social como culpa dos indivíduos.

2.2 Industrialização a Urbanização no Brasil e o Direito à Cidade

A urbanização do Brasil constituiu processo atrelado às transformações econômicas e aos ciclos econômicos que se sucederam no território brasileiro ao longo de sua história, especialmente a partir da segunda metade do século XX. Entre os séculos XVII e XVIII, núcleos populacionais surgiram em regiões distintas, com a interiorização da ocupação do território brasileiro, a atividade dos bandeirantes e o surgimento do ciclo econômico do ouro. Cidades como Manaus (no Amazonas), Ouro Preto (em Minas Gerais), Goiás (situada no estado de mesmo nome), a época se chamava Vila Boa, e Campinas (em São Paulo) foram fundadas nesse período.

A construção das ferrovias, processo atrelado ao capital da economia cafeeira, a ampliação das redes de infraestrutura e a formação de um centro comercial e econômico no estado de São Paulo durante o século XIX desencadeou a fundação de inúmeras cidades, além do adensamento populacional das áreas urbanas existentes (Guitarrara, 2023).

A abrangência espacial da colonização, inicialmente litorânea, direcionou as primeiras cidades brasileiras para que se localizassem ao longo da costa. As vilas e cidades que surgiram no interior do país estavam subordinadas à atividade agropecuária que era desenvolvida no campo e ao extrativismo mineral (ouro e minério de ferro) e vegetal (borracha)"(Guitarrara,2023).

Os primeiros núcleos urbanos brasileiros se localizavam no litoral do país, uma característica que é própria da ocupação do território nacional feita pelos colonizadores. As principais atividades econômicas desenvolvidas no país dependiam da terra e dos recursos naturais, fazendo com que o surgimento de novas cidades fosse lento e sempre atrelado à economia essencialmente rural do Brasil Colônia (Guitarrara,2023).

A reorientação da economia brasileira entre o final do século XIX e século XX alterou o ordenamento espacial do país, ampliando o dinamismo dos centros urbanos da região Sudeste. O advento da indústria levou ao processo de industrialização do território brasileiro, com crescimento expressivo das áreas urbanizadas e da população brasileira nas cidades. Ademais, a modernização do campo e a mecanização do trabalho rural fez com que muitas pessoas migrassem para as cidades em busca de novas oportunidades, fenômeno conhecido como êxodo rural. Urbanização no Brasil que ocorreu de forma rápida e desordenada, com crescimento do êxodo rural-urbano e da população urbana surgindo, muito cedo, nas cidades do país.

No século XX, a industrialização aconteceu no Brasil alterando a lógica das cidades que

se tornaram independentes da atividade no campo e transformou o espaço urbano brasileiro. A partir da segunda metade do século XX, as pequenas vilas e cidades se formaram no Brasil, quando a urbanização propriamente dita do território nacional aconteceu com a parcela da população urbana ultrapassando a população rural. Com a chegada da Família Real portuguesa ao Rio de Janeiro ocorreram mudanças importantes no papel das cidades, ao mesmo tempo que novas áreas urbanas foram sendo fundadas no interior do país, em todas as regiões (Guitarrara, 2023).

Nos ciclos da borracha, na região Norte do Brasil, e do café, no Sudeste, inúmeras cidades e vilas foram fundadas. A maioria delas apoiadas na produção extrativa e na agricultura, razão pela qual o declínio dessas atividades afetou duramente muitos municípios e vilas no interior do país. A industrialização e a modernização do campo intensificam o êxodo rural e o crescimento dos centros urbanos. Em 1940, apenas 30% da população total do país vivia em cidades, condicionando a formação de grandes centros urbanos, metrópoles e regiões metropolitanas.

A partir da década de 1950, se observou um maior êxodo rural (migração definitiva do campo para a cidade) e a maior presença da indústria nas cidades, a urbanização foi acelerada e intensificada. Segundo o IBGE, a partir da década em 1960 a taxa de urbanização do país era de 45,52% e, uma década mais tarde, esse índice subiu para 56,8% fazendo a população urbana que se torna maioria na década de 1970.

Quando o Brasil se tornou um país efetivamente urbanizado, com mais da metade de sua população vivendo nas cidades. A urbanização foi acelerada e sem ou ineficaz planejamento, sendo caracterizada como desordenada, no que resultou em aumento do número de cidades, na metropolização, na formação de regiões metropolitanas e na transformação do ordenamento territorial do país.

Processo de urbanização acelerado e desordenado, sem planejamento, com surgimento de importantes cidades e grandes metrópoles que resultou na macrocefalia urbana e no agravamento das desigualdades socioeconômicas e espaciais nas cidades. Aprofundamento das desigualdades socioespaciais e econômicas com o agravamento de problemas ambientais urbanos e distribuição desigual da população urbana pelo território nacional com algumas características comuns com outros países da América Latina e nações emergentes e particularidades importantes.

O crescimento acelerado, desordenado e sem planejamento transcorreu a partir de meados do século XX, a falta de planejamento urbano estratégico, por parte da gestão pública, para incremento de população nas cidades. Assim as principais cidades e regiões metropolitanas

do Brasil cresceram desordenadamente. Com concentração espacial e polarização: desenvolvimento de grandes centros urbanos em algumas regiões em detrimento de outras e concentração de serviços nessas áreas.

A partir da década de 1950, a urbanização brasileira se intensificou em função de fatores como o êxodo rural, motivado pela modernização do campo e pela maior oferta de trabalho nas cidades, com a industrialização. Processo que ocorreu sem planejamento, acarretando consequências para a população, para o tecido urbano e para o ordenamento territorial. Inchaço urbano ou macrocefalia urbana (Santos, 2004), derivada da concentração desigual de recursos e serviços nas cidades que cresce com planejamento ineficaz ou sem planejamento, acarretando problemas de mobilidade urbana, ambientais e socioeconômicos.

No ano de 1970, o número de pessoas vivendo nas cidades ultrapassou o número de moradores do campo em escala nacional e a população brasileira passou a ser majoritariamente urbana. O crescimento das cidades e a formação de novos centros urbanos mudaram a dinâmica espacial e da hierarquia urbana brasileira, fazendo surgir novas cidades médias, metrópoles regionais e regiões metropolitanas.

Em 2020, as cidades de Campinas (no estado de São Paulo), Florianópolis (capital de Santa Catarina) e Vitória (capital do Espírito Santo) foram classificadas como metrópoles brasileiras, passando a fazer parte da lista que conta com 15 metrópoles no total. Macrocefalia urbana que, além da ampliação das desigualdades sociais, agrava os problemas ambientais no meio urbano, como poluição dos solos e da água, enchentes, deslizamentos de terra, entre outros. Distribuição desigual da população sobre o espaço urbano, com aumento da segregação urbana, especialmente nas regiões metropolitanas e grandes cidades em que cresce a periferia urbana e favelização, áreas onde concentram a maior parcela da população mais pobre das cidades brasileiras que atua no mercado de trabalho informal e no setor terciário devido à falta de oportunidades no mercado de trabalho e da baixa qualificação profissional (Scarlatto, 2019).

Dado o exposto, toda essa problemática acaba por gerar uma distribuição desigual da população urbana pelo território brasileiro que, segundo o IBGE, tem no Sudeste a região mais urbanizada do Brasil, onde 93% dos habitantes vivem nas cidades. O Nordeste, embora concentre o maior número relativo de municípios, possui 73% de sua população nas cidades, sendo a região menos urbanizada do país.

Nos dias atuais, a marcha na urbanização, em 2007, avança para 83% (Pnad/IBGE 2007, ano-base 2006), que significa dizer que oito em cada dez brasileiros vivem em núcleos urbanos. Entretanto, essa população vem apresentando novas tendências em seus fluxos migratórios que

ocorre com “reforço da metropolização junto a uma espécie de desmetropolização” (Santos, 1993).

No Brasil, as ideias de Lefebvre foram difundidas graças à rápida tradução para a língua portuguesa na década de 1970, ocorrendo uma ressignificação da noção de Direito à Cidade a partir das demandas concretas por habitação, equipamentos urbanos, infraestrutura e transporte. Posto que, uma grande parte da população urbana do país vivia em condições urbanas muito precárias.

Além disso, a década de 1980 foi marcada por um contexto de reivindicação pela ampliação da cidadania e da participação política nas cidades, fruto do processo de redemocratização. Dessa maneira, o ideário do direito à cidade sofreu uma simbiose com o ideário da reforma urbana que focava suas reivindicações no tripé: a) acesso à terra e à moradia; b) função social da propriedade e combate à especulação imobiliária; e c) gestão democrática das cidades.

Simbiose que levou à aprovação do capítulo da política urbana na Constituição de 1988 que teve reflexo nas duas décadas que se seguiram, quando o país experimentou uma significativa produção legislativa no campo do Direito Urbanístico, com novos modelos de gestão pública com viés participativo e políticas voltadas à implementação de direitos sociais. A lei mais emblemática nesse período, sem dúvidas, foi o Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001). Em seu artigo 2º, essa lei prevê como primeira diretriz da política urbana brasileira a “[...] garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações”.

Concepção muito presente entre juristas, urbanistas e militantes sociais que entendem o Direito à Cidade como um agrupamento de direitos. Mais do que uma visão fragmentada e parcial, trata-se de certa cumplicidade, ainda que não intencional, do Modo de Produção Capitalista na medida em que silencia as desigualdades estruturais. Ao fazer crer que a universalização do saneamento básico, a tarifa zero no transporte público ou a eliminação do déficit habitacional são o Direito à Cidade, vende-se a falsa promessa de que o problema pode ser solucionado por um conjunto de políticas setoriais sem mudar o sistema social, político e econômico como um todo.

É preciso disputar a ideia de cidade como um bem comum. Como ideário profundamente anticapitalista, que resgata os valores de uso e a proteção da vida em contraposição à ideia de cidade mercadoria. Ainda que o histórico de lutas dos movimentos brasileiros ligados à reforma urbana esteja centrado legitimamente em aspectos materiais, é

preciso ampliar a consciência de que o Direito à Cidade exige mais que a universalizada das infraestruturas urbanas, exige a inclusão das pessoas que foram excluídas das soluções urbanas. As lutas setoriais devem contribuir para organizar as demandas, mas não se pode perder a visão integradora e as repercussões espaciais das desigualdades.

Como fruto dessas lutas sociais, a ideia de Direito à Cidade está também em constante transformação. As conquistas e derrotas e também a emergência de sujeitos coletivos antes invisibilizados, conferem outros sentidos a esse direito. Desse modo, o direito à cidade deve continuar carregando a poderosa ideia de recriar a nós mesmos por meio da recriação e ressignificação da cidade. Assim deve considerar os diversos mecanismos de controle impostos ao espaço e ao cotidiano da cidade, elementos do presente que podem indicar uma via de transformação e dar potência aos resíduos que sobrevivem (e se intensificam) no cotidiano.

2.3 O Golpe Militar De 1964: A Reformulação Da Política De Habitação No Brasil

Com a ascensão dos militares ao poder em 01 de abril de 1964, por meio de um golpe de estado que acabou por derrubar o então presidente eleito João Goulart, os brasileiros passaram por forte autoritarismo, marcado por perda absoluta das liberdades de expressão, artísticas, de associação, entre outras. O golpe militar foi resultado de uma série de revoltas da elite brasileira, inconformada com as posições do governo democraticamente eleito que pretendia iniciar uma série de reformas no Brasil, entre as quais a reforma agrária. Com falsa narrativa que alegava que o país estava passando por uma ameaça comunista, setores da burguesia instalaram na sociedade um clima desfavorável as reformas propostas por João Goulart. A Marcha da Família com Deus pela Liberdade, realizada em março de 1964, comprova que setores antipopulistas e anticomunistas propagaram ideias contra o governo e suas reformas de base.

Todo esse cenário contrário ao governo eleito não teria se agravado, se não fosse o financiamento dos Estados Unidos ao golpe. Inconformados com o progresso que a América Latina tomava para si, caso a superpotência não quisesse que países periféricos e dependentes se tornassem protagonistas e potencialmente seus rivais frente as economias capitalistas. Financiando toda campanha anticomunismo e incentivando na sociedade um clima de terror através de núcleos golpistas como o Instituto de Pesquisa e Estudos Sociais (IPES) e o Instituto Brasileiro de Ação Democrática (IBAD), os Estados Unidos foram responsáveis pela instauração da ditadura sangrenta que durou 21 anos, marcada pela repressão, graves violações aos Direitos Humanos, censura e arbítrio, além da perseguição política aos opositores do golpe.

No período supramencionado, segundo Netto (2017), houve aumento considerável de políticas sociais e, conseqüentemente, de espaços sócio-ocupacionais onde o assistente social atuaria. Com investimento em políticas públicas, movidos pelo interesse de consolidação e de aprovação da ditadura, os militares gestaram políticas públicas de maneira verticalizadas, com ausência de participação popular. A política de habitação também seria reformulada, com a criação do Sistema Financeiro de Habitação (SFH) pelos militares. Criado em 21 de agosto de 1964, através da Lei nº4.380, o Banco Nacional da Habitação (BNH) foi o responsável pelo financiamento de empreendimentos imobiliários e foi considerado a principal instituição de desenvolvimento urbano do período.

Durante a década de 1960, o Brasil com déficit habitacional muito grande, com o crescimento desordenado das cidades aumentando as favelas, coabitação involuntária e precariedade nas condições de vida da classe trabalhadora, o BNH possuía a tarefa de administrar o FGTS e ser o órgão central do SFH, desenvolvendo ações de saneamento básico. Com a missão de reduzir o déficit habitacional, em um período marcado por arrocho salarial e desemprego (Oliveira, 2014), o governo reformula a política habitacional da época. A iniciativa posta pelos órgãos da política era o de fazer com que o setor imobiliário fosse mobilizado para gerar empregos na área de construção civil, além de gerar mão de obra, combatendo assim dois dos maiores males do período.

O dinheiro do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) era tomado de empréstimo pelo BNH para iniciativas que visavam o desenvolvimento do país, bem como a redução do déficit habitacional. Em consequência, o setor da construção civil foi um dos mais beneficiados, com os recursos gerando moradias e empregos. Entretanto, as ações do banco não foram suficientes para contenção do déficit habitacional que continuou a crescer exponencialmente durante o período.

De acordo com Oliveira (2014), o BNH atendia três segmentos para obtenção da casa própria, que eram: o segmento popular (famílias de até cinco salários-mínimos), o segmento econômico (para famílias que possuíam de três até seis salários-mínimos) e o segmento médio (destinado a famílias com renda mensal de até seis salários-mínimos), como detalhado a seguir.

A principal inovação do Banco Nacional de Habitação (BNH) foi a “introdução do sistema de correção monetária nos financiamentos habitacionais, como mecanismo de compensação inflacionária” (VALLADARES, 1983, p.39). Seu diferencial das demais políticas implantadas até então se deve ao fato deste se tratar de um “órgão que articula o setor público, como financiador principal, com o setor privado, executor da política habitacional” (ANDRADE, 1976, p.123; VERAS, 1980, p.55 apud VALLADARES, 1983, p.39). Já nesse

período fica caracterizada a articulação entre setor público e privado na produção de moradias. O segmento popular (para famílias de até três salários-mínimos e depois até cinco salários-mínimos) seria atendido pelas COHABs (companhias de habitação a nível municipal ou estadual). O segmento econômico (para famílias com renda familiar de três a seis salários-mínimos, faixa ampliada posteriormente) foi atendido por cooperativas habitacionais (associações sem fins lucrativos que se formam a partir de categorias profissionais e são intermediárias entre os mutuários e o BNH). O segmento médio visava atender famílias com renda mensal acima de seis salários-mínimos, e nele atuavam principalmente agentes privados (Sociedades de Crédito Imobiliário, Associações de Poupança e Empréstimo) que formam o Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo e atendem à chamada classe média e também seus setores de construção de luxo, que formariam o segmento superior (Véras, Bonduki, 1986) (Oliveira, 2014, p. 38).

É importante salientar que, embora a política de habitação tenha se desenvolvido nesse período, o cerne da questão não foi resolvido pelo fato de enxergarem o habitar apenas enquanto mercadoria, capaz de dar retornos altíssimos de lucro para as construtoras e empreiteiras responsáveis pelas construções dos conjuntos habitacionais. Tendo em vista que parcela enorme da população necessitada de moradia, não possuía condições suficientes para a aquisição de sua moradia, ficaram escanteados pelo Estado mais uma vez, apelando para a autoconstrução como alternativa de sair do aluguel e não vivenciando o “sonho da casa própria”, tão apregoado pela sociedade capitalista.

O receio de ter sua propriedade tomada ou não conseguir terminar o financiamento o trabalhador comum recuava de adquirir seu imóvel via BNH, continuando a viver na zona periférica, muitas vezes construindo com recursos próprios e/ou auxiliado por parentes ou pessoas conhecidas, em seus tempos livres de jornada de trabalho, aumentando a produção de mais valia para o capital.

A existência do BNH pode ser dividida em cinco fases, segundo Bonduki e Véras (1983). As últimas duas fases são confundidas com a fase final do governo militar, que vivenciou aprovação em grande parte de seu período motivado pelo chamado “milagre econômico”, que nada mais era que a contratação de empréstimos por parte do governo para construção de obras faraônicas, iniciando assim as primeiras experiências de parceria entre o público-privado, não sendo diferente com a política de habitação.

A primeira fase, correspondente ao período de 1964 até 1967, foi marcada pela sua implantação e estruturação. Tendo em vista que ações desse porte nunca tinham sido implantadas no Brasil, a parceria público-privado foi, assim como é nos dias atuais, vista com

entusiasmo, fruto de um Estado moderno, preocupado com a questão do habitar. Quando na verdade, buscava a legitimação de uma autocracia truculenta e cerceadora de liberdades. Nesse período, o BNH enfrentou dificuldades para desenvolvimento de programas, motivada em grande parte pela escassez de recursos.

Na segunda fase, compreendida pelo período de 1967 até 1971, sua atuação passou a ser como banco de primeira linha. Os recursos para desenvolvimento e implementação de projetos e programas de habitação aumentam. Época em que o FGTS passou a ser gerido pelo órgão. A classe média foi a grande beneficiária de financiamentos neste período, pois os financiadores, temendo perder dinheiro investido em imóveis para camadas mais baixas da sociedade, encontrou nesta parcela da população a possibilidade de retorno do dinheiro investido, o que nem sempre acontecia. O aumento dos recursos permitiu mais funcionalidades ao banco, que passou a cuidar dos conjuntos habitacionais, das atividades de saneamento básico e de outras obras de desenvolvimento urbano.

No período compreendido entre 1971-1979, terceira fase, um processo de reestruturação marcou o banco, que passou a ser responsável não apenas pelo repasse de recursos aos agentes envolvidos, mas responsabilizar-se pelas ações de processar os casos de inadimplência e requerimento de ações de despejo, com o objetivo de evitar críticas. Se nos anos anteriores a prioridade do banco era a construção de moradias para conter e até mesmo erradicar o déficit habitacional, nesse período o desenvolvimento urbano ganhou mais destaque entre as ações tomadas pela instituição, já que o investimento as priorizavam.

A quarta e quinta fase do banco se confundem com a derrocada da ditadura militar. Tendo em vista que os governos não mais possuíam o alto grau de legitimidade de outrora, devido aos constantes protestos de setores da sociedade que desejavam, ansiosamente, a abertura política, com uma crise que se instaurou nos últimos anos de governos militares. O SFH entra em crise devido às altas taxas de desemprego, inflação alta e descapitalização das classes média e pobre.

O fim do milagre econômico chega com uma conta alta para a sociedade brasileira pagar. Na década de 1980, considerada por muitos como a década perdida para a economia, com o nível de inadimplência muito alto, motivado pela crise política instaurada no Brasil, não demoraria muito para os investimentos serem considerados perdidos por parte das empresas que trabalhavam no setor, em parceria com o Estado. O agravamento da crise no banco, marcado também pela corrupção, compromete toda a política de investimentos voltados ao setor da habitação. Com o fim da ditadura em 1985, o BNH duraria somente mais um ano, sendo extinto pelo então presidente José Sarney, em 21 de novembro de 1986.

Este é o momento em que a Caixa Econômica Federal (CEF) passa então a ser responsável pela administração do FGTS e a grande financiadora da política de habitação no país, existindo um longo hiato entre o fim do BNH até a retomada de uma política de habitação no país. Dado o exposto, pode-se considerar que o banco foi feliz em gerar, ainda que durante pouco tempo, empregos para a área de construção civil. Contudo, salienta-se que a grande beneficiária da política habitacional do governo militar foi a classe média, haja vista que a autoconstrução da moradia, até mesmo em locais precários, nunca deixou de existir. A formação de favelas no Brasil continuou a aumentar, em parte pelo fato de existir exclusão de grande parte da população no que tange o acesso às políticas de habitação.

O banco também acabou por se distanciar de seu verdadeiro propósito em ampliar muito as obras de desenvolvimento, enquanto a questão da moradia para os mais vulneráveis permaneceu apenas como algo que, basicamente não saiu do papel, pela falta de acesso por parte do proletariado a esta política, como dito. Observa-se que, os conjuntos habitacionais ofertados pelo BNH para a classe trabalhadora eram precarizados, feitos com material de baixa qualidade, garantindo assim o lucro para as construtoras responsáveis pelas obras e constituindo uma dor de cabeça para os moradores que, muitas vezes, tinham de reformar suas moradias com poucos recursos, tornando mais grave os problemas na estrutura da construção. Quando a zona periférica cresce durante o período, assim como o nível de pobreza daqueles que a habitavam.

Os conjuntos do BNH, muitas vezes, transformaram-se mais em problema que em solução, pela baixa qualidade das construções e por sua localização em áreas desprovidas de infraestrutura urbanística, responsável por induzir, e não conter, o processo de periferização, de precarização e, por consequência, de favelização de suas imediações (Cavallieri et al, 2016, p. 424-425).

Segundo Bonduki *apud* Araújo e Santos (2021, p. 7), após o BNH o Brasil passou por um “[...]período de transição, momento em que deixou de existir uma estratégia nacional para enfrentar a questão da habitação, vazia que foi ocupado de forma fragmentária, mas criativa, por Municípios e Estados”. Como se vê, os poucos avanços para a habitação no Brasil tiveram um declínio com o fim do período militar. Entretanto, com a aprovação da Constituição de 1988, finalmente o direito de morar vai ser reconhecido.

2.4 Constituição Federal de 1988, Neoliberalismo, Governos Fernando Henrique Cardoso e Luís Inácio Lula da Silva

Com a promulgação da Constituição de 1988, houve grandes avanços nos direitos sociais. O documento, fruto de ações de setores progressistas que lutaram pela abertura política, garantiu uma série de direitos jamais vistos pelos brasileiros. Por isso, a Carta Magna de 1988

ficou conhecida como Constituição Cidadã. Entre os direitos priorizados pela Constituição, encontra-se o Direito à Moradia. Em seu artigo 23, a mesma diz que “É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: [...] IX - promover programas de construção de moradias e de melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico; (BRASIL, 1988). Todavia, o Direito à Moradia foi reconhecido enquanto direito social em 2000, com a adesão da Emenda Constitucional nº 26.

No fim da década de 1980 e início dos anos 1990, o Brasil passando pela influência do neoliberalismo, tendo na figura de Fernando Henrique Cardoso o principal divulgador/cumpridor do receituário neoliberal, enxerga o mercado como grande parceiro em diversos serviços. Com a ideologia neoliberal, as classes dominantes priorizam os interesses do mercado e do capital em detrimento dos direitos sociais, mesmo que estes estejam garantidos pela Constituição. Direitos básicos como saúde, educação e moradia, mais uma vez, foram interpretados de uma forma deturpada e tidos como mercadorias.

O governo de Fernando Henrique Cardoso (FHC) foi responsável por uma reforma administrativa que acabou por cortar direitos da classe trabalhadora, haja vista a simpatia do gestor pela ideologia neoliberal. Seu governo foi marcante pela agenda de privatizações, bem como a ideia de que o Estado poderia fortalecer mais ainda a parceria entre público-privado. Com este atuando apenas como gerenciador das políticas sociais, deixando-as a cargo do Terceiro Setor, representado pela sociedade civil.

No que tange a questão habitacional no período, destacou-se a elaboração do documento “Uma estratégia de desenvolvimento social”, que reconheceu, entre os muitos problemas do Brasil, a questão do deficit habitacional, propondo a legalização de favelas, cortiços e a descentralização de alguns programas criados (Araújo; Santos, 2021). Contudo, a concentração de financiamento às famílias que possuíam renda acima de cinco salários- mínimos, não ajudou a acabar com a problemática da habitação no país. Novamente a questão de ver o direito de morar como um negócio comprometeu toda uma efetivação do Direito à Moradia e de consequência, do Direito à Cidade.

Entre 1995 e 1998, destaca-se a criação dos programas Pró Moradia e Habitar Brasil, que possuíam a função de melhorar às habitações precárias, depredadas, de famílias com renda inferior a três salários-mínimos. Além disso, também se deve mencionar como importante a criação do Sistema Financeiro Imobiliário (SFI), uma tentativa de aproximar mais ainda o mercado da questão habitacional. O Programa Carta de Crédito, também da era FHC,

Levou a uma dinamização tanto do setor imobiliário como da construção civil e era o principal instrumento de financiamento para os setores de renda

média. A incorporação imobiliária privada pôde captar recursos do FGTS para a produção de unidades habitacionais novas, que passaram a acessar o SBPE (Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo) e também o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço), com juros menores do que os praticados pelo mercado, tornando-se uma fonte de recursos mais barata para esses agentes. Dessa forma, o governo FHC legitimou a visão bancária do financiamento habitacional, que nesse aspecto não se diferenciava do BNH. Embora tenha constatado que 85% do problema habitacional estava entre a faixa de renda que não tinha condições de resolver seus problemas através do mercado, a faixa de renda da população alvo dos programas subiu de doze para vinte salários-mínimos (Oliveira, 2014, p. 41).

Período em que as ações, embora adotadas em marco legal, pouco surtiram efeito para aqueles que, de fato, necessitavam de moradias populares. Com uma visão mercadológica cada vez mais forte, o Brasil acerta, no período, ao reconhecer o déficit habitacional e a ausência de políticas sociais para esse segmento da população. Entretanto, erra novamente ao priorizar o interesse pelo lucro em detrimento da função social da moradia, erra em apostar que classes mais abastadas seriam capazes de pagar os financiamentos, enquanto aos mais vulneráveis restaria a inadimplência.

As ações de autoconstrução também são marcas desse período, particularmente as de cunho assistencialista e clientelista frente ao enfrentamento do problema. Durante o pouco avanço objetivo na questão habitacional, Estados e Municípios, foram os responsáveis para tentar construir estratégias para avançar no problema.

O hiato de investimentos voltados mais a classe trabalhadora no que se refere à habitação, bem como a maneira de enxergar tal política e direito dá reviravoltas em 2003. Com a entrada de Luís Inácio Lula da Silva à presidência, o Partido dos Trabalhadores irá se deparar com um Estado cada vez mais comprometido com o neoliberalismo e com visão mercadológica e clientelista das políticas públicas. A grande contradição existente nessa gestão do Presidente Lula, foi de mitigar as ações da conjuntura neoliberal com políticas sociais, visando a inclusão de milhões de brasileiros para ter seus direitos garantidos através das mesmas.

A criação do Ministério das Cidades, no ano de sua entrada ao poder, foi outro fator a ser comemorado com relação ao governo. Este possui como tarefa o combate às desigualdades existentes no espaço urbano, ampliando o acesso da população das cidades a serviços de saneamento básico e moradia. Em suma, de ações voltadas para o melhor uso de um espaço urbano realmente coletivo e para todos, fazendo assim valer o Direito à Cidade quenão se resume ao direito de morar, mas sim ao direito de possuir a cidade e o espaço urbano em sua totalidade, como já visto.

O Plano Nacional de Habitação (PlanHab), criado em 2009, reconheceu a problemática

envolvendo a questão da moradia, pois em sua elaboração, foram ouvidos, através de “debates organizados pela Secretaria Nacional de Habitação, diversos representantes do Conselho das Cidades e do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (CGFNHIS)” (Brasil, 2009). Embora no Brasil, nem sempre, as políticas públicas possuam característica de trazer à baila participações da sociedade e seus setores, este destaca-se por ter cumprido o paradigma presente na Carta Magna de 1988, preconizar a participação popular como garantia de seus direitos (Brasil, 1988).

Com a criação do plano supracitado, previsto na Lei n. 11.124/05, tendo sido esta Lei responsável por estruturar o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS), tem-se, finalmente, materializada uma estratégia para pensar a política nacional de habitação à longo prazo, tentando equacionar as necessidades dos usuários desta política. O mesmo possui:

Com o PlanHab, pretende-se introduzir o planejamento habitacional no país, contribuindo para firmar a habitação como política social e de Estado a partir de princípios comuns a todos os agentes, recursos compatíveis com os problemas e ações articuladas e ordenadas a partir do Sistema Nacional de Habitação. Planejar a execução da política habitacional não é uma tarefa fácil, pois o Brasil não tem uma tradição de planejamento deste setor, tão sujeito a ações imediatistas, de cunho clientelista e/ou assistencialista. A falta de tradição e a descontinuidade das estruturas governamentais encarregadas da gestão do setor nas décadas de 80 e 90 levaram a uma carência de um sistema de informações adequado para monitorar, avaliar e planejar a política habitacional, lacuna que vem sendo suprida nos últimos anos, mas que ainda permanece em muitos aspectos importantes (Brasil, 2009).

De maneira nenhuma é correto afirmar que a gestão do presidente Luis Inácio Lula da Silva rompeu vez com a lógica neoliberal e burguesa do Estado Brasileiro. A diferença entre este e a gestão anterior foi justamente o fato de reconhecer o caráter contraditório das políticas sociais, ou seja, que estas são antes de mais nada, instrumentos para melhorar as condições de vida do proletariado, ao passo que também podem ser usadas com viés paternalista e clientelista (Behring; Boschetti, 2009). Há de se reconhecer também o fato de que em sua gestão, a criação do PlanHab foi fruto de uma construção coletiva, estimulando processos participativos de setores voltados a questão do Direito à Cidade e à moradia, como os movimentos sociais.

A grande maioria dos membros que compõem a classe trabalhadora não consegue adentrar na cidade formal, restando a estes as ocupações irregulares em favelas e espaços onde a violência, o crime, o tráfico de drogas e outras mazelas sociais estão presentes. Essa espécie de “cidade ilegal” é contraditoriamente criada na periferia da cidade formal, porém sem acesso a equipamentos públicos, lazer ou o direito de uso do solo, fato que marca as chamadas construções irregulares. Logo para Maricato (2014), o direito ao solo (a terra) é fundamental

para que se democratize o espaço urbano e todos tenham acesso a este.

Ainda de acordo com Maricato (2014), a política urbana está materializada através das leis e marcos legais que o país possui no tocante ao tema, entretanto, falta efetivação do governo para a materialização do direito já escrito em papel. Governos que muitas vezes não consideram os movimentos sociais em sua total dimensão, quando não os marginalizam por completo, caso das diversas gestões guiadas pela ideologia neoliberal. Então, o impasse da política urbana está justamente no fato de não materializar direitos que já foram assegurados aos brasileiros pela classe dominante.

Para uma cidade mais diversa e plural, seria necessária a compreensão de que a periferia carece dos mesmos direitos que as áreas nobres da cidade. A ausência de equipamentos públicos compromete o bem-estar, a socialização dos moradores, além de privar os direitos elementares dos cidadãos. Utilizar os espaços da cidade de forma eficiente, democratizar o acesso ao plano diretor, escutar a população, são processos necessários para que se tenha uma cidade comprometida com os mais vulneráveis. Como projeto de política urbana, a autora afirma que o Brasil avançou no tocante a urbanização de áreas periféricas:

Nos últimos dez anos, houve um retorno do investimento em saneamento, habitação, obras de infraestrutura urbana com o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), e o programa Minha Casa, Minha Vida. No entanto, como a recuperação do investimento sedá sem a reforma urbana, que tem como ponto central a questão fundiária e imobiliária, ela acontece, no mínimo, de forma desordenada (Maricato, 2014).

Logo, uma reforma urbana se faz necessária, não pela mudança de leis, pois estas já estão presentes no cotidiano. Uma cidade democrática verdadeiramente deve existir quando o Modo de Produção Capitalista for superado, quando a especulação imobiliária deixar de servir para o acréscimo de uma renda exorbitante na mão de privilegiados.

Sem dúvida, a autora reconhece as inovações e feitos realizados durante a gestão dos governos do PT, entretanto, afirma que uma reforma urbana radical passou longe de ser a prioridade do governo, tendo em vista seu caráter conciliador de classe, que acaba por atender tanto o lado das classes dominantes quanto do proletariado. Todavia, tendo em vista o caráter repressivo e dominador do Estado, este será dificilmente concedido para os que dele precisam, em uma clara demonstração de luta de classe para acesso a todo um conjunto de direitos.

Cada vez mais crescentes à questão urbana, os movimentos sociais por moradia são responsáveis por fazer tal debate vir à tona em espaços onde o conhecimento e acesso aos direitos são negados ou negligenciados. Com o acesso à tecnologia e a informação cada vez mais dissipada para quem consegue possuir acesso aos meios eletrônicos, eles ocupam espaços

historicamente negados pela classe burguesa. Possuem o objetivo de democratizar o acesso às cidades e seus serviços, além da luta central pelo Direito à Moradia, percebe-se que estão imbricados nestes debates três elementos fundamentais: a disputa ideológica pelo conceito de cidade e, conseqüentemente, o que guiará políticas públicas para os que delas necessitarem, o real sentido do bem comum, tendo em vista a frequente expropriação de espaços públicos para fins privados. E a própria questão da desigualdade socioespacial, relegando a classe trabalhadora a espaços do subúrbio, na zona periférica da cidade. Destacam-se entre os movimentos sociais o MTST e o MLB. Os mesmos realizam ocupações em áreas abandonadas, demonstrando que o déficit habitacional poderia ser reduzido, caso o governo investisse mais em uma política de desapropriação de imóveis para fins de habitação social.

Voltando ao Governo do Presidente Lula da SILVA em suas duas primeiras gestões, este ainda foi responsável, pela inclusão de brasileiros através de programas sociais, como o Programa Bolsa-Família, Luz Para Todos, Programa Universidade Para Todos (PROUNI), entre muitos outros. No tocante à habitação, em 2009, a criação do Minha Casa, Minha Vida ajudou a alavancar ações de construção de moradias para a população de baixa renda, de maneira a promover o acesso à habitação através de uma política empenhada em dois objetivos: geração de empregos no setor da construção civil e acesso à habitação de interesse social.

Como já salientado, o Direito à Moradia está presente na Constituição de 1988, em seu artigo 6º, sendo incluído neste através da EC nº 26/2000. Destaca-se ainda os artigos 182 e 183 da Carta Magna. O primeiro irá discorrer sobre a política de desenvolvimento urbano, sendo está de responsabilidade do Poder Público Municipal, garantindo que sua função principal seja gerar o bem-estar coletivo dos cidadãos, valorizando a função social da cidade. O artigo 183, por sua vez, garantirá a função social da moradia, via usucapião, para aquele que:

Art. 183. Aquele que possuir como sua área urbana de até duzentos e cinquenta metros quadrados, por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, utilizando-a para sua moradia ou de sua família, adquirir- lhe-á o domínio, desde que não seja proprietário de outro imóvel urbano ou rural. § 1º O título de domínio e a concessão de uso serão conferidos ao homem ou à mulher, ou a ambos, independentemente do estado civil. § 2º Esse direito não será reconhecido ao mesmo possuidor mais de uma vez. § 3º Os imóveis públicos não serão adquiridos por usucapião (Brasil,1988).

Observa-se, em seu inciso terceiro que o usucapião não será permitido imóveis públicos, o que colabora para o déficit habitacional presentes nas cidades grandes, pois muitos desses imóveis ficam abandonados à espera de uma solução do poder público que trata da problemática com morosidade. É sabido que o poder público tem autonomia para destinar seus imóveis e equipamentos para fins de habitação social. Entretanto, quando o faz, é porque os mesmos

estão ocupados por movimentos sociais que lutam pela redução do déficit habitacional.

Embora beneficie muitas pessoas, o programa deve ser entendido por seu viés contraditório no tocante ao chamado acesso do Direito à Cidade, pois ao passo em que se constroem moradias de forma nunca antes vista no Brasil, estas serão construídas afastadas da cidade, causando aos moradores das unidades habitacionais o afastamento da vida na mesma. Pois estarão relegados a viverem em apartamentos sem estarem habituados a moradia em estilo vertical, bem como afastados de equipamentos públicos essenciais, como escola, posto de saúde, praças, equipamentos de segurança e transporte.

2.5 Governos Michel Temer e Jair Messias Bolsonaro (2017 – 2022)

Marcados por uma profunda aceitação do ideário neoliberal, os governos de Michel Temer e Jair Bolsonaro carregam algo em comum: a tentativa de destruição da lógica de políticas públicas iniciadas na gestão dos governos petistas. A linguagem ideológica utilizada para manutenção do governo de Michel Temer, que assumiu o poder após o processo de impeachment do então Presidente Dilma Rousseff, foi a de combater a corrupção, máquina pública inchada, em suma, o velho discurso do Estado mínimo para criar no imaginário da classe trabalhadora uma imagem de líder preocupado com a economia.

Na gestão Michel Temer foram ações desastrosas para a classe trabalhadora, como a PEC 241, posteriormente transformada na Emenda Constitucional (EC) 95, que congelou gastos empolíticas públicas como educação e saúde por vinte anos. A reforma da previdência instalada pela base econômica do governo também foi responsável pelo aumento de tempo de trabalho para a classe trabalhadora que, frente à crise econômica, teve como alternativa o trabalho intermitente, mal remunerado e precário.

Segundo matéria da revista VEJA, no ano de 2017, foram descumpridas as metas estabelecidas pelo governo para todas as faixas atendidas pelo programa. O governo prometeu construir apenas 23.000 unidades habitacionais destinadas a famílias que ganhavam até R\$1800,00 reais, descumprido a meta estabelecida de construção de 170 mil moradias para essa faixa atendida pelo programa. O descumprimento de entrega de unidades habitacionais para a denominada “faixa 1” do programa corresponde a uma destruição do programa social, tendo em vista que essa parcela da população é a maior sofredora do déficit habitacional no país.

Embora não tenha cumprido as metas com as outras faixas atendidas pelo programa, estas não foram as mais prejudicadas, tendo em vista que, para esse público-alvo o financiamento imobiliário foi uma alternativa, em compensação, os mais humildes constroem

suas moradias em locais insalubres, com ausência de políticas sociais, equipamentos públicos e outros instrumentos facilitadores do acesso à cidade como um direito. A queda na redução das unidades habitacionais deve ser entendida como consequência do contingenciamento causado pelo governo nas políticas públicas.

Diversos setores se manifestaram à época contra os cortes em áreas tão necessárias para o funcionamento do país, porém estes não foram suficientes para impedir a precarização do trabalho, das políticas públicas e do Estado como um todo. Pode-se observar que, apesar do descumprimento da meta para todas as faixas, a faixa 1, composta pelos mais pobres fora a mais prejudicada. Isto não é novo no Brasil em relação a política de habitação social. Pois como visto, os governos limitares, ao introduzirem toda uma política com o BNH não tocaramna ferida mais importante: a classe dos assalariados aqueles que mais necessitam de moradia, contraditoriamente sendo os que menos possuem condições de pagar por sua moradia própria.

Compreende-se que o retrocesso atingiu não apenas o Minha Casa, Minha Vida, programa, criado em 2009 com objetivo de reduzir o grande déficit habitacional no país deveria, fornecer moradias para aqueles que mais são atingidos pela problemática tal qual o BNH. O Ministério das Cidades também sofreu impactos na administração de Michel Temer. Pensado para gerar uma política urbana capaz de reduzir as desigualdades sociais referentes ao espaço urbano, este deixou de cumprir sua função planejada, tendo em vista ausência de recursos suficientes para seu funcionamento. A redução de ministérios essenciais foi também um problema, pois diversas pastas foram extintas em nome do “enxugamento de custos” para o Estado, a exemplo do Ministério da Cultura.

A Gestão de Jair Bolsonaro não foi diferente da de Michel Temer no aspecto econômico, entretanto, pode-se observar diversos comportamentos fascistas do mesmo no comando do país. Um exemplo disto foram as constantes incitações do governo para que a população aderisse a um Golpe de Estado, incitações antidemocráticas e anti-vacina, o que culminou nos atos golpistas de 08 de janeiro de 2023. Com sua chegada ao poder em 2019, motivada pelo recrudescimento do conservadorismo que assolou o Brasil desde a queda da Presidente Dilma.

Pode-se entender que Jair Bolsonaro se beneficiou do forte sentimento contra as gestões petistas e contra a esquerda. Travestido de um forte patriotismo que beira ao fascismo, o presidente foi responsável por mais reduções ministeriais, escassez de recursos para políticas importantes como saúde, bem como extinção de vários programas sociais existentes nos primeiros governos de Lula da Silva e Dilma Russef. Destaca-se a perseguição contra os IES, o patrulhamento ideológico e perseguição contra professores e a colocação do conservadorismo em pautas de costume.

Salienta-se que a pandemia do coronavírus chega ao Brasil durante a sua gestão. O Brasil não soube administrar bem a pandemia, o que resultou na morte de mais de 600 mil brasileiros apenas em seu mandato. Foram descobertos, através de Comissão Parlamentar de Inquérito, que o gestor de então recusou-se a comprar vacinas, impedindo o país de ser um dos primeiros a obter imunização contra o vírus da COVID-19.

E durante a pandemia, foram vários os exemplos de negacionismo referentes ao uso de máscaras, bem como uma forte campanha de desencorajamento da população à vacina, o que resultou em protestos da comunidade científica para conter as falas declaradas pelo presidente à imprensa.

O governo Bolsonaro foi responsável por alimentar, cada vez mais, na população o sentimento de repulsa contra a esquerda e tudo o que esta acredita. Desta forma, não são raros os simpatizantes do político defenderem absurdos como intervenção militar, Estado mínimo ou privatização do SUS. O governo foi responsável por destruir ou minimizar recurso de programas que tornaram sua execução inviável. Só para citar um exemplo, a política de combate à fome foi uma das mais prejudicadas em sua gestão, que fechou o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA), o que resultou na entrada do país novamente ao Mapa da Fome, após oito anos livre de tal situação. No que se refere a habitação de interesse social, fruto da gestão o Programa Casa Verde e Amarela, criado com a pretensão de substituir o Minha Casa, Minha Vida. Sancionada por Bolsonaro, através da Lei 14.118/21, que tinha objetivo de financiar a construção e pequenas reformas de residências para famílias com até R\$ 7 mil de renda mensal na área urbana e com até R\$ 84 mil de renda ao ano na área rural.

O Casa Verde e Amarela não se preocupou em atender as populações de baixa renda, como o Minha Casa, Minha Vida. Enquanto grande parte dos beneficiários deste último eram considerados de baixa renda, o novo programa pareceu não compreender a lógica da habitação de interesse social, reduzindo o investimento necessário, além de visar apenas a redução de juros, o que não ajudou a população de baixa renda a adquirir o seu imóvel.

O programa, em seu curto período de existência, teve como principais inovações a criação de linhas de crédito para reformas de casas prontas e o aumento dos valores totais dos imóveis que poderiam ser financiados. Vale destacar também que o financiamento da regularização fundiária urbana também era uma das funções do programa. Este era administrado com recursos do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), fundos habitacionais e recursos do FGTS. Manteve-se a ideia de que a mulher teria preferência ao ter a propriedade registrada em seu nome.

Quando da sua criação, o programa sofreu críticas por parte de especialistas na área de

habitação. A crítica maior era que, embora a redução de juros fosse algo importante para as famílias adquirirem um imóvel, este não era fator determinante para atingir a população que mais sofre com o deficit habitacional, tendo em vista que obras destinadas a famílias pertencentes a faixa 1 do programa foram paralisadas. Além disso, o programa pouco se preocupou em reparar graves erros existentes no Minha Casa, Minha Vida, este também alvo de críticas por parte de especialistas do setor.

A tentativa de Jair Bolsonaro lançar um chamado “viés social” ao seu governo não se limitou ao programa habitacional supracitado. Durante a sua gestão, foram comuns as trocas de nomes em programas sociais consagrados em governos anteriores, como o Bolsa Família que, após a pandemia, virou Auxílio Brasil. Em resumo, mais uma vez na história do Brasil, percebe-se que as políticas sociais são utilizadas para fins eleitoreiros, criando na visão de quem as acessa uma imagem deturpada de favor, em detrimento da noção de direito. Seguindo a lógica redutora de custos pregada pelo neoliberalismo, cada vez mais radical, o programa sofreu com o corte de 93% da verba destinada ao programa, segundo matéria do jornal O Globo. A consequência disso foi a não continuidade das obras que pararam pela metade.

2.6 Governo Luíz Inácio Lula da Silva (2023-Atualidade)

A ascensão da extrema direita provocou grandes mudanças nas políticas públicas, como dito anteriormente. Contudo, nas eleições de 2022, Luíz Inácio Lula da Silva retoma ao poder após disputar as eleições contra o candidato e então Presidente da República, Jair Messias Bolsonaro. A volta de Lula ao poder representou uma grande vitória para a população brasileira, tendo em vista os constantes ataques que a democracia sofrera com Jair Bolsonaro ao poder.

Logo em sua segunda semana de governo, no dia 08 de janeiro de 2023, o Palácio do Planalto, Supremo Tribunal Federal e outros prédios públicos foram depredados por bolsonaristas, que inconformados com a derrota de seu candidato nas urnas, resolveram realizar tentativa de Golpe de Estado.

Para além da aceitação por parte do eleitorado mais conservador, o governo enfrenta outro grande desafio: um parlamento mais conservador, se comparado as gestões anteriores em que o Presidente governou, nos seus dois primeiros mandatos.

Tendo em vista o caráter conciliador do governo atual, pode-se compreender que os avanços em habitação estão sendo tomados de forma incipiente, se comparados aos feitos dos primeiros mandatos, contudo, podem ser consideradas iniciativas positivas o aumento de subsídios para denominada “faixa 1” do Programa Minha Casa, Minha Vida, isto é, famílias

com renda até R\$2.640 mensais.

Como consequência de seus feitos nos dois anos de gestão, pode-se notar que não só a política de habitação sofreu mudanças positivas. Iniciativas para acesso ao crédito, quitação de dívidas e outros incentivos foram notados pela classe trabalhadora. Contudo, vale salientar que dado o caráter conciliador do Presidente atual, somado a um parlamento cada vez mais extremista e conservador, torna-se difícil o ideário de “Direito à Cidade” como idealizado por Lefebvre. Nem mesmo a reforma urbana, que seria realizado dentro do sistema excludente e desigual como o capitalismo, é pauta da gestão atual.

Nota-se que a participação popular se faz mais do que necessária para se pensar em uma cidade mais igualitária e acessível. Pois, até mesmo os governos de campo mais progressista, sofrem por possuir forte oposição, que baseia os seus argumentos em terror ideológico e notícias falsas. É certo que os avanços nas gestões petistas anteriores não foram fruto apenas do governo, mas sim de setores da sociedade civil que lutaram pelo ideal de reforma urbana ou pelo “Direito à Cidade” em sua concepção original.

Conclui-se que, embora democrático e com viés social-democrata, o governo acaba por abdicar de grandes pautas para poder continuar com alguma legitimidade por parte do Congresso. Faz-se necessária criação de espaços de participação popular e uma estratégia de comunicação firme para que o público-alvo da política de habitação compreenda o seu direito e o seu entorno, não caindo na cilada do neoliberalismo, onde a pretensa liberdade nada mais é do que a miséria e alienação para o proletariado.

CAPÍTULO 03: POSSIBILIDADES DE ACESSO AO DIREITO À CIDADE NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA -PB

João Pessoa é um município brasileiro, situado no estado da Paraíba, capital deste. Segundo dados do censo de 2022, o município é atualmente composto por 833.932 pessoas, com densidade demográfica de 3.970,27 habitantes por quilômetro quadrado. A cidade é a mais populosa da Paraíba, ficando em sétimo lugar entre as mais populosas da região Nordeste, ocupando a vigésima posição em nível de Brasil. A sua região metropolitana, composta por onze municípios, possui, de acordo com o censo do ano supracitado, população de 1.304.266 pessoas.

A cidade foi fundada em 1585, sob o nome de Cidade Real de Nossa Senhora das Neves, sendo a terceira cidade mais antiga do país. Ao contrário de outras cidades do período, o município já se funda como cidade. Em 04 de setembro de 1930, a cidade passou a ser denominada João Pessoa em homenagem ao político João Pessoa Cavalcanti de Albuquerque, candidato a vice-presidente da República junto a Getúlio Vargas pela Aliança Liberal. O político foi assassinado em 1930, fato este considerado a mola propulsora da Revolução de 1930, que fará com que Vargas chegue ao poder.

Conhecida por seus pontos turísticos e praias que atraem turistas de todo o mundo, chama a atenção por possuir o ponto mais oriental das Américas, “onde o sol nasce primeiro”. A cidade possui grande acervo histórico, que se expressa através de seu artesanato, população ou em seu conjunto arquitetônico. Já possuiu o título de “segunda cidade mais verde do mundo”, durante a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento, realizada em 1992. Na ocasião, o município ficou atrás apenas de Paris. Ocorre que a capital da França possui muitos parques urbanos em seu território, em compensação, a capital paraibana possui reserva de Mata Atlântica.

O PIB per capita da cidade, em dados do Censo IBGE de 2010 era de R\$26.936,78, possuindo o IDH de 0,736, sendo reconhecida por sua alta qualidade de vida e uma das melhores cidades para se desfrutar a aposentadoria. Os dados de escolarização desse período demonstram que a taxa de escolarização das crianças de 06 a 14 anos era de 96,9%.

A cidade está dividida em 65 bairros, divididos entre as zonas Sul, Norte, Leste e Oeste. Seu bairro mais populoso é o de Mangabeira. Embora o IDH da cidade seja considerado alto, a cidade possui diversas disparidades sociais e a existência de diversos agrupamentos subnormais. Notório é o caso do bairro São José, conhecido por ser um bairro periférico. Embora seja local de pobreza e desigualdade social, o mesmo fica próximo ao bairro de

Manaíra, um dos locais mais nobres da cidade.

A pobreza da cidade contrasta com os bairros nobres do local. Como dito anteriormente, a cidade torna-se palco das desigualdades a medida que a população cresce de maneira desordenada e um planejamento urbano não atende, de fato, aos interesses da população. O Observatório das Metrôpoles, em estudo realizado no ano de 2022, mais de 46% da população pessoense se encontra em situação de pobreza, enquanto 9% de sua população era caracterizado por viver em extrema pobreza. Ainda de acordo com o estudo, a cidade está entre as que possuem taxa de extrema pobreza mais alta, estando atrás de Salvador (10,9%) e Recife (9,7%).

Nos últimos anos na cidade, pode-se dizer que a quantidade de famílias residindo em moradias precárias e agrupamentos subnormais (favelas) aumentou significativamente na capital paraibana, pois, se em 1960 praticamente estas não existiam na cidade, a partir da década seguinte, dado o crescimento desordenado da população, estes começariam a surgir.

A situação de desigualdade social na cidade é grave, tendo em vista que, segundo dados do Censo IBGE e noticiados no site Portal F5, em quarenta anos a cidade saltou de 03 para 111 favelas. Desta forma, pode se dizer que as favelas estão presentes em 59 dos 65 bairros da cidade.

Para o **IBGE**, em **1980**, havia apenas três áreas consideradas favelas em **João Pessoa**. Naquele ano eram a Saturnino de Brito, Beira Rio ea Vila Japonesa, atualmente no bairro dos Ipês. No período de 20 anos(em 2007), o número saltou para 96 áreas consideradas suburbanas, ou seja, ocupações que crescem de forma desordenadas, sem qualquer serviço público e oriundas de áreas pertencentes a prefeitura, estado ou de propriedade privada. **Atualmente, existem 111 áreas consideradas favelas, na capital** (Portal F5, 2023, **grifo nosso**).

Tais pesquisas e notícias são de suma importância para compreender a situação da cidade em sua totalidade. João Pessoa, assim como as demais cidades do Brasil, possui uma grande desigualdade social. As expressões da “questão social” se fazem visíveis quando grande parte do proletariado, ao serem inseridos nessa forma de viver a cidade, acabam por serem privados do direito de morar dignamente, tendo de conviver com a precariedade de condições e de suas moradias, com o custo de vida exacerbado, com o preconceito, violência, drogadição, mobilidade urbana ineficiente, entre outros problemas sociais.

Segundo estudos do *Consejo Ciudadano Para la Seguridad Pública y la Justicia Penal A.C – Seguridad, Justicia y Paz*, organização com sede no México que, desde o ano de 2009, lança estudo anual sobre as cinquenta cidades mais violentas do mundo, o município de João Pessoa em 2018, ocupava a 44ª posição no ranking. Em 2019, o município conseguiu sair da lista, permanecendo até o momento fora da mesma.

Não obstante o dado positivo, João Pessoa também sofre com a violência característica das grandes metrópoles, tendo em vista a desigualdade social presente em seu espaço urbano, onde a segregação espacial é latente, através dos bairros periféricos e agrupamentos subnormais, muitas vezes ocupados pela presença do tráfico de drogas e do crime organizado, fato que culmina para a marginalização de seus moradores, ainda que não possuam, em seu contexto biográfico, histórico com a criminalidade.

Em nível de Brasil, os jovens moradores da periferia, especialmente os negros, também são vítimas do racismo estrutural, presente no espaço urbano. Segundo Pereira (2017, p. 472),

[...] de cada 100 mortes por homicídio no Brasil, 71 são de negros. Segundo o IPEA, um cidadão negro tem 23% mais riscos de ser assassinado que um cidadão branco. Enquanto a taxa de homicídios entre cidadãos não negros no Brasil é de cerca de 15%, entre os negros é de 38%” (Pereira, 2017, p.472).

Esses números não podem ser desassociados da história do Brasil. Um país com sua sociabilidade calcada no escravismo e exploração que, por conseguinte, reproduzirá em suas cidades um capitalismo de cunho periférico, marcado pela exploração, crescimento desigual, trazendo consequências para a população das cidades e seu território.

Desta forma, o Direito à Cidade pode ser compreendido como uma ferramenta poderosa para compreensão por parte da classe trabalhadora de sua situação e do seu direito a melhorar de vida. Se este não se resume a moradia e é mais amplo, contemplando toda a problemática da chamada questão urbana, é na aquisição de uma moradia digna que se inicia a sua possibilidade de acesso.

A não efetivação de uma política pública para obtenção da moradia e resolução das problemáticas inerentes à questão urbana faz com que todos os envolvidos sintam, dentro das relações sociais, o impacto do problema. Em exemplo banal, a título de ilustração, se o trabalhador não possui transporte público de qualidade, chega atrasado ao trabalho. O patrão, por sua vez, deixa de extrair mais valia e perde lucros em sua empresa. Dadas as devidas proporções, todas as classes sociais são afetadas pelo problema na cidade, em maior ou menor grau. Obviamente, o maior impacto será sentido pela classe trabalhadora, em sua parcela periférica e marginalizada pelo sistema capitalista.

3.1 A Secretaria Municipal de Habitação Social em João Pessoa-PB e o Programa Minha Casa, Minha Vida

A SEMHAB foi criada em 24 de janeiro de 2006. De acordo com a Prefeitura Municipal de João Pessoa, a função desta é “[...] coordenar a elaboração pela implementação da política

habitacional da Capital paraibana, bem como elaborar o programa habitacional e de regularização fundiária de João Pessoa”. A Secretaria tem também as competências previstas no Regulamento Geral da Prefeitura Municipal de João Pessoa e outras que lhe forem conferidas por Lei ou por Decreto. Compete, ainda, à Secretaria, o planejamento, execução, acompanhamento e desenvolvimento dos programas e projetos da cidade de João Pessoa, relativos às atividades de habitação, bem como planejar, executar e fiscalizar os empreendimentos habitacionais entregues pela Prefeitura na cidade.

A Secretaria possui o seu trabalho reconhecido pela cidade de João Pessoa e seu público-alvo, a saber, a população denominada pelo Programa Minha Casa, Minha Vida como título de “faixa 1”, isto é, famílias com renda bruta familiar mensal de até R\$2.640 (dois milseiscentos e quarenta reais).

Destaca-se a organização da instituição no tocante à política de habitação de interesse social, possuindo organograma explicitando a posição hierárquica de cada setor. O Setor onde se inserem as ações do trabalho técnico social, é composto por equipe multidisciplinar, envolvendo profissionais que exercem a função de técnico social, das mais diversas áreas do conhecimento, a saber: educador físico, psicólogo, economista, assistente social e pedagogos, além de administrador.

O trabalho social realizado pela equipe mencionada acima foi observado pelo autor do presente estudo, enquanto cursava a disciplina de estágio obrigatório. Durante a sua estadia lá, pôde participar de diversas ações envolvendo: mobilização social, cadastros socioeconômicos, atividades internas, passeios com os moradores dos empreendimentos entregues pela Secretaria, auxílio na elaboração de planilhas com contagem de critérios de elegibilidade, bem como leitura de material passado a ele por sua supervisora de campo e acadêmica.

A função dos técnicos sociais, em especial das assistentes sociais da SEMHAB, está em acompanhar os moradores nas fases de pré, durante e pós- ocupação, tendo sido esta última melhor observada por parte do estagiário, haja vista que durante a sua estadia, não foram entregues empreendimento.

Destacam-se as ações de mobilização social, realizadas pelas assistentes sociais reuniões condominiais, com o objetivo de tornar os beneficiários autônomos e responsáveis pelo local onde vivem. A equipe multidisciplinar se faz presente aqui, tendo em vista que as reuniões condominiais são ministradas por assistentes sociais e um administrador. Os empreendimentos são entregues seguindo as regras do Programa Minha Casa, Minha Vida, criado durante a gestão dos governos petistas e voltando através do terceiro mandato a Presidente da República de Luiz Inácio Lula da Silva, através da Lei de nº 14.620, de 13 de

julho de 2023. De acordo com Brasil (2023), o programa supramencionado possui como finalidade:

Promover o direito à cidade e à moradia de famílias residentes em áreas urbanas e rurais, associado ao desenvolvimento urbano, econômico, social e cultural, à sustentabilidade, à redução de vulnerabilidades e à prevenção de riscos de desastres, à geração de trabalho e de renda e à elevação dos padrões de habitabilidade, de segurança socioambiental e de qualidade de vida da população, conforme determinam os arts. 3º e 6º da Constituição Federal (Brasil, 2023).

Nota-se a contradição existente no programa quando o mesmo afirma, em seus objetivos, “promover o direito à cidade”, pois, com base nas leituras realizadas, depreende-se que tal direito só seria realizado com a reforma urbana, como a defendida por Maricato (2015) e até mesmo com a superação do Modo de Produção Capitalista. É inegável a importância histórica que o programa possui ao promover o acesso à habitação a pessoas de baixa renda, onde o mercado não consegue satisfazer suas necessidades, pois as mesmas não conseguem ter acesso à mercadoria “casa”.

Assim sendo, enxerga-se no Programa uma possibilidade de acesso ao Direito à Cidade, tendo em vista que, ao construir e dar acesso à parte da população a uma moradia digna, estes terão a chance de conhecer melhor a realidade social onde estão inseridos, desde que o trabalho técnico social se preocupe realmente em observar as reais necessidades dos beneficiários na fase pós – ocupação.

3.2 O Trabalho Técnico Social: ações e possibilidades de acesso à cidade

O trabalho técnico social é muito importante, pois se materializa e é executado nas fases de pré e pós-ocupação, sendo a fase de pós-ocupação a responsável por situar e criar nos moradores uma consciência frente a sua nova moradia, através de reuniões condominiais, dando suporte para escolha de síndicos e representantes de bloco. Ao assistente social, compete utilizar de sua capacidade e autonomia, ainda que relativa, para a viabilização de direitos dos usuários da política de habitação.

Não são raras de se ver, ao visitar os empreendimentos entregues pela Secretaria, diversas expressões da chamada “questão social”. O autor do presente trabalho pôde visualizar, em sua experiência como estagiário da Secretaria supracitada, diversos casos de vulnerabilidade social, tendo em vista que os usuários acabam por se afeiçoar aos profissionais que realizam as atividades do trabalho técnico social, pedindo auxílios de maneira informal ou até mesmo conversando sobre a vida na nova moradia.

Se na fase de pré-ocupação, o assistente social está indo em busca de conhecer a

realidade de determinado território, no trabalho de pós-ocupação este profissional terá de usar de sua compreensão obtida no início do contato com aquela população, para auxiliar na viabilização de direitos e fornecer, dentro dos parâmetros profissionais, respostas frente as demandas que surgem em um espaço vivo, dinâmico e, por conseguinte, em constante mutação.

Dessa maneira, o trabalho social pretende cumprir uma de suas maiores funções: a autonomia dos sujeitos e usuários da política de habitação. Além da interdisciplinaridade, não são raras as parcerias da Secretaria com setores envolvendo cursos profissionalizantes ou outras políticas públicas, como saúde, educação e assistência social. A união entre diversas ações e áreas, somadas a um fazer profissional voltado para a emancipação dos sujeitos e na busca incessante por uma melhor compreensão, por parte destes, do espaço urbano e suas contradições, enriquece o trabalho, motivando ações de sucesso entre os moradores. Muitos não podem participar ou não demonstram interesse, entretanto, salienta-se que, devido a vida precária, o trabalhador se aliena do mundo ao seu redor, independentemente de cor ou classe social.

Assim sendo, para pessoas com baixa instrução, é frequente o esforço por parte do assistente social para que se motivem, embora às vezes não obtenham êxito, dada as condições precárias da vida e a dinâmica de quem sente as suas agruras na pele. Dessa maneira, compreende-se como de suma importância a necessidade de interseção entre as políticas públicas para possibilitar o direito à cidade na concepção de Lefebvre (2010) que significa usufruir do espaço urbano como um todo, caracterizando assim o que o autor denominava “habitar”. Habitar não apenas em uma casa ou apartamento, mas sim usufruir de todo um espaço urbano, criado e transformado pelo homem através de sua prévia ideiação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Dada a discussão presente neste trabalho, deve-se compreender o Direito à Cidade não apenas como o direito de morar, pois a ideia deste direito, primordial para aqueles que vivem no espaço urbano, é o de participar, usar o espaço público destinado aos moradores para se sentirem, de maneira coletiva, donos do espaço que produzem e modificam.

O Direito à Habitação está incluso dentro do chamado “Direito à Cidade”, pois sem um espaço de vida adequado para morar, o cidadão não exercerá sua participação naquele local. Para ser considerado “cidadão”, o indivíduo precisará de um espaço privado, onde realizará suas atividades cotidianas. Assim sendo, a moradia acaba por assegurar ao cidadão o seu lugar no espaço urbano.

O direito ao uso dos espaços públicos também é fundamental para o cidadão, pois embora com a habitação seja dada a possibilidade do direito à cidade, este direito não se materializa em sua completude apenas com a aquisição da casa própria. É necessário assegurar ao cidadão a garantia de equipamentos públicos, como praças, creches, escolas, postos de saúde além de toda uma demanda de infraestrutura e melhorias no entorno onde se vive. Ainda assim, vale destacar que o direito à cidade em Lefebvre é utópico, pois ao representar a destruição do sistema capitalista, o autor alerta que tal direito só será atingido com a superação desse modelo de produção.

Com a necessidade de absorver mão de obra para as cidades que se modernizavam a partir do processo tardio de industrialização à brasileira, durante o início do século XX, foram criadas as primeiras iniciativas em moradia popular. Longe de ser denominada uma política pública, pensada com e para a classe trabalhadora, não passava de uma organização feita por parte do patronato para obtenção de mais valia, tendo em vista que o trajeto casa trabalho era marcado por uma grande perda de vitalidade e energia por parte do trabalhador.

A partir de uma política habitacional criada a partir de um período autoritário na história do Brasil como a Ditadura Militar, com o advento do BNH, a classe média fora a grande privilegiada ao adquirir apartamentos em conjuntos com acesso a equipamentos públicos, demonstrando a visão tardia do banco para a problemática envolvendo o déficit habitacional, privilegiando os mais ricos em detrimento dos membros mais pobres da classe trabalhadora.

O Ministério das Cidades, criado em 2003, foi de suma importância ao tratar o déficit habitacional como questão de política em caráter de urgência, merecendo destaque a presença de arquitetos urbanistas que pensavam a questão urbana e o Direito à Cidade com viés crítico e voltado para o social. O PlanHab, elaborado em 2009, marca uma vitória do mesmo, ao

planejar estratégias para conter o déficit, bem como para beneficiar àqueles que, de fato, necessitam de uma política de habitação com viés social e não mercantilista.

O Minha Casa, Minha Vida é histórico ao entregar quantidade de unidades habitacionais nunca antes vistas desde a implantação da política habitacional no país. Contudo, possui suas limitações por estar inserido em um contexto da lógica capitalista e burguesa, onde a cidade é vista enquanto uma mercadoria, dotada de valor de uso e valor de troca, como outra mercadoria qualquer.

A sensação de pertencimento não é adquirida apenas com a aquisição da moradia. O sistema capitalista produz o individualismo e o senso de coletividade é perdido quando se está imerso dentro deste modelo de sociedade. Dessa maneira, compete a todos a construção de uma cidade democrática e justa, desde o cidadão até o Estado, que ao assegurar direitos a grupos de pessoas, reconhece a necessidade de se pensar sobre suas particularidades e necessidades.

Desta forma, o trabalho técnico social merece destaque, pois é capaz de despertar nos moradores uma consciência a respeito de si e dos problemas existentes em seu entorno. Devido as constantes limitações cada vez mais existentes por causa do recrudescimento neoliberal em chão brasileiro e no tocante às políticas públicas, seria exagero admitir que o trabalho social consegue cumprir com todos os objetivos a que se propõe. Entretanto, este pode e deve ser compreendido como ferramenta fornecedora de possibilidades de suma importância para que os indivíduos conheçam a sua história e, a partir dela, tracem os seus caminhos com as oportunidades que lhes foram fornecidas durante o contato usuário x profissional.

Dado o exposto, em um modelo de produção conflituoso, contraditório e desigual como o Modo de Produção Capitalista, fica concluído que o Direito à Cidade em Lefebvre é utópico, não obstante, deva ser usado como um modelo para seguir, tendo em vista o seu ideal por uma cidade igualitária e sem a presença de exploração. A reforma urbana se aproxima mais desse ideal, tendo em vista a possível modificação que viria com ela, do uso do solo e da terra, marcando assim, um possível progresso social e redução das desigualdades.

Confirma-se a hipótese da entrega da casa própria ser apenas uma espécie de “pré-requisito” para o usuário ter acesso à cidade formal, legalizada, evitando que este apenas transite na cidade ilegal, dominada pelo poder paralelo, crime e exclusão social. Embora entregues, muitas vezes em locais distantes das antigas moradias, a SEMHAB cumpre papel importante ao viabilizar o Direito à Habitação e, com este, uma possibilidade de acesso ao “Direito à Cidade”.

REFERÊNCIAS

- ALERTA AMBIENTAL E ECONÔMICO: Em 40 anos João Pessoa subiu de 3 para 111 o número de áreas consideradas favelas. **Portal F5**. João Pessoa, 23 de mar. 2023. Disponível em: <https://f5online.com.br/alerta-ambiental-e-economico-em-40-anos-joao-pessoa-subiu-de-3-para-111-o-numero-de-areas-consideradas-favelas/>. Acesso em: 15 de abr. 2024.
- ARAÚJO, Rosalina Corrêa de; SANTOS, Daiane Mendes dos. As Políticas Públicas Habitacionais no Brasil e a Vedação de Retrocesso no Direito de Moradia. In: **v. 3 (2021): Anais do Seminário Internacional em Direitos Humanos e Sociedade**. Disponível em: <https://periodicos.unesc.net/ojs/index.php/AnaisDirH/article/view/7477/6333>. Acesso em: 07set. 2023.
- BATISTA, Natália Lampert; CHRISTIMANN, Samara Simon. A questão urbana de ManuelCastells. In: **Revista OKARA: Geografia em debate**, v.10, n.3, p. 669-671, 2016. João Pessoa, PB, DGEOC/CCEN/UFPB.
- BEHRING, Elaine Rosseti Behring.; BOSCHETTI, Ivanete. **Política Social: fundamentos e história**. São Paulo: Cortez, 2009.
- BONDUKI, Nabil Georges. Origens da Habitação Social no Brasil. In: **Análise Social**, vol.XXIX, 1994.
- BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidente da República, [2016]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 20 de ago. 2023.
- BRASIL. **O BNH no desenvolvimento brasileiro**. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=ZTS7-MECQTo>. Acesso em: 20 ago. 2023.
- BRASIL. **Lei N° 14.620**, de 13 de julho de 2023. Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida, altera o Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941 (Lei da Desapropriação), a Lei n° 4.591, de 16 de dezembro de 1964, a Lei n° 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei dos Registros Públicos), a Lei n° 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a Lei n° 8.036, de 11 de maio de 1990 (Lei do FGTS), a Lei n° 8.677, de 13 de julho de 1993, a Lei n° 9.472, de 16 de julho de 1997, a Lei n° 9.514, de 20 de novembro de 1997, a Lei n° 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, a Lei n° 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), a Lei n° 10.931, de 2 de agosto de 2004, a Lei n° 11.977, de 7 de julho de 2009, a Lei n° 12.462, de 4 de agosto de 2011, a Lei n° 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), a Lei n° 13.465, de 11 de julho de 2017, a Lei n° 14.063, de 23 de setembro de 2020, a Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), a Lei n° 14.300, de 6 de janeiro de 2022, e a Lei n° 14.382, de 27 de junho de 2022, e revoga dispositivos da Lei n° 14.118, de 12 de janeiro de 2021. Brasília, 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2023/Lei/L14620.htm. Acesso em 19 de mar. 2024.
- CAVALLIERI, F. *et al.* Caracterização e tipologia dos assentamentos precários brasileiros: o caso do Rio de Janeiro. In: MORAIS, M. P.; KRAUSE, C.; LIMA NETO, V. C. (ed.). **Caracterização e tipologia de assentamentos precários: estudos de caso brasileiros**. Brasília: Ipea, 2016. p. 411-463. Disponível em: <http://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/9620>. Acesso em: 07 set. 2023.
- CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). **Atuação de Assistentes Sociais na Política Urbana: subsídios para reflexão**. Brasília: 2016. Disponível em:

<https://www.cfess.org.br/arquivos/CFESS-SubsidiosPoliticaUrbana-Site.pdf>. Acesso em: 21 de abr. 2024.

CORRÊA, Roberto Lobato. **O Espaço Urbano**. São Paulo: Ática, 2004.

CONSEJO CIUDADANO PARA LA SEGURIDAD PÚBLICA Y LA JUSTICIA PENAL. **Ranking 2023 de las 50 ciudades mas violentas del mundo**. México, 2023. Disponível em: <https://geoenlace.net/seguridadjusticiaypaz/webpage/archivos.php>. Acesso em 19 de abr. 2024

CURY, Vania Maria. Marx, Engels e as cidades no capitalismo. In: *IV Colóquio Marx & Engels*, 2005, Campinas: **Anais do IV Colóquio Marx & Engels**, 2005.

DOCA, Geralda. Bolsonaro corta 93% da verba do Casa Verde Amarela em 2023, e não há dinheiro nem para concluir obras paradas. **O GLOBO**. Rio de Janeiro, 16 de set. de 2022. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/economia/noticia/2022/09/bolsonaro-corta-93percent-da-verba-do-casa-verde-amarela-em-2023-e-nao-ha-dinheiro-nem-para-concluir-obras-paradas.ghtml>. Acesso em 18 de abr. 2024.

Governo cumpre só 13,5% da meta do Minha Casa para os mais pobres. **Revista VEJA**. São Paulo, 14 de jan. de 2018. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/brasil/governo-cumpre-so-135-da-meta-do-minha-casa-para-os-mais-pobres> . Acesso em 18 de abr. 2024.

GOVERNO FEDERAL AUMENTA SUBSÍDIO PARA FAIXA 1 DO MINHA CASA MINHA VIDA. **Portal GOV**. Brasília, 09 mar. 2023. Disponível em: <<https://www.gov.br/secom/pt-br/assuntos/noticias/2023/03/governo-federal-aumenta-subsidio-para-faixa-1-do-minha-casa-minha-vida>>.

GUITARRARA, P. "Urbanização brasileira"; Brasil Escola. Disponível em: <https://brasilecola.uol.com.br/brasil/urbanizacao-no-brasil.htm>. Acesso em 04 de set. 2023.

HARVEY, David. **Cidades Rebeldes: do direito à cidade à revolução urbana**. São Paulo: Martins Fontes, 2019.

_____. O Direito à Cidade. In: **Lutas Sociais**, São Paulo, n.29, p.73-89, jul./dez. 2012.

HUBERMAN, Léo. **A História da Riqueza do Homem: do feudalismo ao século XXI**. Riode Janeiro: LTC, 2008.

IAMAMOTO, Marilda. Villela; CARVALHO, Raul de. **Relações Sociais e Serviço Socialno Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica**. São Paulo: Cortez, 2014.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Cidades e Estados: João Pessoa**. Riode Janeiro, 2022. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/pb/joao-pessoa.html>.

João Pessoa fica fora do ranking das cidades mais violentas do mundo pelo terceiro ano seguido. **Portal da Capital**. João Pessoa, 23 de fev. 2023. Disponível em: <https://www.portaldacapital.com/2023/02/23/joao-pessoa-fica-fora-do-ranking-das-cidades-mais-violentas-do-mundo-pelo-terceiro-ano-seguido/>. Acesso em 12 de abr. 2024

JOÃO PESSOA. Lei Complementar nº 3, de 30 de dezembro de 1992. Institui o plano diretor da cidade de João Pessoa. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/plano-diretor-joao-pessoa-pb>>. Acesso em: 25 de abr. 2024.

LEFEVBRE, Henri. **O Direito à Cidade**. São Paulo: Centauro, 2010.

MARICATO, Ermínia. **O direito à cidade depende da democratização do uso e a ocupação do solo.** Entrevista disponível em: <https://erminiamaricato.net/2014/04/08/o-direito-a-cidade-depende-da-democratizacao-do-uso-e-a-ocupacao-do-solo/>. Acesso em 17fev. 2024.

_____. **Para entender a crise urbana.** São Paulo: Expressão Popular, 2015.

NETTO, José Paulo. **Capitalismo Monopolista e Serviço Social.** São Paulo: Cortez, 2011.

_____. **Pequena História da Ditadura Brasileira.** São Paulo: Cortez, 2014.

_____. **Ditadura e Serviço Social: uma análise do Serviço Social no Brasil pós-64.** São Paulo: Cortez, 2015.

OLIVEIRA, Viviana Fernanda de. Do BNH ao Minha Casa Minha Vida: mudanças e permanências na política habitacional. In: **Caminhos de Geografia**, v. 15, n. 50 Jun/2014 p.36–53. Disponível em: <https://seer.ufu.br/index.php/caminhosdegeografia/article/view/22937/14957>. Acesso em: 07de set. 2023.

PEREIRA, Elson Manoel. Direito à Cidade e Violência no Brasil: considerações reflexivas. In: **Encontros Teológicos**, Florianópolis, v. 32, n. 3, p. 469-478. set/dez 2017.

PIRES, Marília Freitas de Campos. O materialismo histórico-dialético e a Educação. In: **Interface — Comunicação, Saúde, Educação**, v.1, n.1, 1997. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/icse/a/RCh4LmpxDzXrLk6wfr4dmSD/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 24/04/2024.

SCARLATO, Francisco Capuano. População e urbanização brasileira. In: ROSS, Jurandyr L.Sanches. (Org.) **Geografia do Brasil.** São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2019.6 ed. 3 reimpr.

SANTOS, Josiane Soares. **Questão Social: particularidades no Brasil.** São Paulo: Cortez,2012.

SANTOS, Milton. **Por uma Geografia Nova: da Crítica da Geografia a uma Geografia Crítica.** São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2004.

Secretaria de Habitação Social. Prefeitura Municipal de João Pessoa. João Pessoa, s/d. Disponível em: <https://www.joaopessoa.pb.gov.br/secretaria/semhab/>. Acesso em: 18 de fev.2024.

SILVA, Mayara Grazielle Consentino Ferreira. Algumas considerações sobre a reforma urbana Pereira Passos. In: **Revista Brasileira de Gestão Urbana**, 11, e10180179, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/2175-3369.011.e20180179>. Acesso em: 20 mai. 2023.

ANEXOS

ANEXO A - ORGANOGRAMA DA SEMHAB

